**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANóPOLIS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAçãO**

**Preliminar - Regulamento Operativo**

Projeto de Expansão e Aperfeiçoamento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental em Florianópolis

Contrato de Empréstimo XXXX/OC-BR

Março de 2012

**SECRETARIA MUNICIPAL DE Educação DE FLORIANóPOLIS - SME**

**Projeto de Expansão e Aperfeiçoamento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental em Florianópolis**

**REGULAMENTO OPERATIVO**

O presente Regulamento estabelece a organização, procedimentos, termos e condições que regem a execução do Projeto de Expansão e Aperfeiçoamento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental em Florianópolis, parcialmente financiado pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID).

Esta norma foi aprovada pelo Secretário Municipal de Educação mediante a Portaria Nº \_\_\_\_\_\_\_e pelo BID através da comunicação Nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_. Qualquer modificação deste documento deverá ser aprovada pelas mesmas instâncias.

1. **DEFINIÇÕES**

|  |  |
| --- | --- |
| **“PROgrama”****ou “projeto”** | Projeto de Expansão e Aperfeiçoamento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental em Florianópolis. Conjunto de atividades referidas no Contrato de Empréstimo XXXX/OC-BR |
|  |  |
| **“contrato”** | Contrato de Empréstimo firmado entre o Município de Florianópolis e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, para o financiamento do PROGRAMA. |
|  |  |
| **“FINANCIAMENTO”** | O montante do Empréstimo que aparece no Contrato XXXX/OC-BR e que foi aprovado pela Diretoria Executiva do BID. |
|  |  |
| **“MUTUÁRIO”** | Município de Florianópolis |
|  |  |
| **“BID”** | Banco Interamericano de Desenvolvimento. Organismo financeiro multilateral, cujos recursos de capital ordinário financiarão parte doPrograma. |
|  |  |
| **“PMF”** | Prefeitura Municipal de Florianópolis. |
| **“SME”** | Secretaria Municipal de Educação de Florianópolis. Órgão Executor do Programa. |
|  |  |
| **“AE”** | Assessoria Especial de Coordenação do Programa, constituída dentro da estrutura do Órgão Executor para coordenar as atividades do Programa.  |
|  |  |
| **“EI”** | Educação Infantil.  |
| **“ef”** | Ensino Fundamental |
|  |  |
| **“eja”** | Educação de Jovens e Adultos |
|  |  |
| **“cel”** | Comissão Especial de Licitação. |
|  |  |
|  |  |
| **“tce”** | Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina. Órgão do poder legislativo estadual de Santa Catarina responsável pelo controle externo do poder executivo estadual e dos municípios catarinenses. No âmbito do Programa, competir-lhe-á realizar a auditoria externa anual dos recursos do Programa.  |
|  |  |

1. **O PROGRAMA**
2. **Objetivo do Programa**
	1. O objetivo geral do Programa é expandir a cobertura e melhorar a qualidade da Educação Básica na rede municipal de Florianópolis, assegurando o desenvolvimento das múltiplas dimensões humanas de seus estudantes, por meio do acesso a serviços de jornada integral.
3. **Descrição do Programa**
	1. As atividades do Programa abrangerão todas as unidades de Educação Infantil (EI), Ensino Fundamental (EF) e Educação de Jovens e Adultos (EJA) da rede municipal de Florianópolis.
	2. Para alcançar o objetivo mencionado, com recursos do Programa serão financiados: (i) a construção de 27 unidades educativas, sendo 23 unidades de EI e 4 de EF, incluindo a aquisição de terrenos para sedia-las; (ii) a reforma e ampliação de 62 unidades educativas, sendo 15 de EI, 11 de EF e 37 de EF para a implantação de laboratórios multimidiaticos para aprendizagem avançada; (iii) a aquisição de mobiliário e outros bens duráveis para equipar as unidades construídas, reformadas e ampliadas pelo Programa; (iv) a contratação de serviços de consultoria para o desenvolvimento de projetos arquitetônicos e de engenharia para as obras; (v) a contratação de uma empresa especializada para a supervisão das obras; (vi) o desenvolvimento e a implantação de cursos de capacitação para todos os gestores, docentes e demais profissionais da educação da rede municipal de ensino (RME), incluindo servidores lotados na própria sede da Secretaria Municipal de Educação (SME); (vii) o desenvolvimento e a implantação de um serviço permanente de *coaching* para docentes de EI e EF; (viii) o desenvolvimento e a implantação de um serviço de assistência técnica permanente a gestores de EI e EF; (ix) consultorias para revisão dos processos de seleção, contratação, lotação e avaliação de desempenho de gestores e docentes; (x) consultoria para a elaboração de uma proposta integral e das matrizes curriculares da Educação Básica; (xi) a produção e a distribuição de kits multimidiaticos com a proposta e as matrizes curriculares da Educação Básica para todos os gestores e docentes da RME; (xii) a aquisição de materiais didático-pedagógicos para todas as unidades da RME; (xiii) a contratação de serviços de logística para a realização de cinco edições do Congresso de Abertura do Ano Letivo da RME; (xiv) consultoria para a revisão pedagógica dos projetos de reforço escolar da RME; (xv) a implantação de projetos de reforço escolar para ate 10% dos discentes da RME; (xvi) consultorias para o desenvolvimento e a posterior implantação, com recursos humanos próprios da SME, de projetos inovadores de aprendizagem em Português, Matemática e Ciências nos 37 laboratórios multimidiaticos a serem implantados pelo Programa; (xvii) o desenvolvimento, a implantação, a manutenção evolutiva, a gestão e o treinamento para uso de um Sistema Integrado de Gestão da RME (SIGEF); (xviii) a aquisição de bens para hospedar e alimentar o sistema em todas as unidades da RME; (xix) contratação de consultoria para revisão e implantação de novos fluxos e procedimentos para os principais macroprocessos da SME; (xx) contratação de consultoria para revisão e elaboração da Prova Floripa; (xxi) contratação de consultoria para aplicação e analise de dados da Prova Floripa ao longo de quatro anos de execução do Programa; (xxii) contratação de consultorias para o desenho e a implantação de um sistema de monitoramento e avaliação da EI; (xxiii) a contratação de consultorias para a avaliação intermediaria (de processos), final (de impactos) e econômica (ex-post) do Programa; (xxiv) a contratação de consultores para compor uma Assessoria Especial responsável pela coordenação da execução do Programa e para reforçar as equipes da estrutura da SME diretamente envolvidas com suas atividades; (xxv) a aquisição de bens para a SME; (xxvi) o desenho e a implantação de um Plano de Comunicação do Programa; (xxvii) a contratação de outros serviços e consultorias de apoio a gestão do Programa.
	3. Para alcançar seu objetivo, o Programa estrutura-se em quatro componentes, descritos a seguir.: Expansão da Cobertura e Melhoria da Infraestrutura Educativa; Melhoria da Qualidade da Educação; Gestão, Monitoramento e Avaliação; e Administração do Programa.

**1. Componente 1: Expansão da Cobertura e Melhoria da Infraestrutura Educativa – US$ 84,2 milhões**

* 1. Este componente visa expandir a cobertura e melhorar a infraestrutura das unidades de Educação Infantil e ampliar a oferta de Ensino Fundamental em jornada integral. Ações previstas:
* Contratação de consultoria para a elaboração de projetos arquitetônicos e de engenharia para as obras a serem financiadas pelo Programa;
* A aquisição de terrenos para implantar as unidades educativas a serem financiadas pelo Programa;
* Construção de 23 Unidades de Educação Infantil, ampliação de 05 e reforma de outras 10;
* Reformar e/ou ampliar 11 Unidades de Ensino Fundamental para qualificar os espaços educativos;
* Construir 4 escolas de Ensino Fundamental, totalizando 22 novas salas de aula para aumentar a oferta de vagas em jornada integral;
* Construção de 2 Centros de Inovação da Educação Básica (CIEBs);
* Aquisição de terrenos para instalação das novas unidades educativas construídas pelo Programa;
* Aquisição de bens duráveis para equipar todas as unidades construídas, ampliadas e reformadas.
* A contratação de serviços especializados de supervisão de todas as obras do Programa.

* 1. Todas as unidades educativas serão construídas em conformidade com os padrões arquitetônicos e de engenharia previamente aprovados pelo Banco. Os equipamentos, instrumentais e mobiliários elegíveis deverão ser condizentes com tais padrões e também precisarão ser apresentados pela SME e aprovados pelo Banco previamente ao lançamento dos certames para sua aquisição. Antes da adjudicação dos contratos com as vencedoras dos certames para a construção das mencionadas unidades, o Órgão Executor deverá apresentar à satisfação do Banco todas as licenças ambientais, sociais, documentos comprobatórios de posse dos terrenos e demais documentos exigidos pela legislação local pertinente relativa às obras do contrato em tela.

**2. Componente 2: Melhoria da Qualidade da Educação – US$ 20,5 milhões**

* 1. O objetivo deste componente é melhorar o rendimento e o desempenho escolar dos alunos da rede municipal de ensino (RME), por meio do aprimoramento da qualidade da educação na Educação Infantil e no Ensino Fundamental. Isso se dará por meio da capacitação de todos os docentes e profissionais pedagógicos da RME, bem como pela revisão e expansão dos projetos de reforço escolar da SME, além da implantação de laboratórios multimidiaticos de aprendizagem avançada, nos quais serão desenvolvidos projetos inovadores em Português, Matemática e Ciências para todos os alunos de EF da RME. Para tanto, serão financiados:
* O desenvolvimento e a implantação de cursos de capacitação em educação integral e temáticas especificas para professores e demais profissionais da educação, atuantes nas escolas de EI e EF da RME;
* Concepção e implantação de um serviço de assistência técnica (coaching) para professores da Educação Básica.
* A contratação de consultoria para a revisão pedagógica dos projetos de reforço escolar da RME;
* A implantação de projetos de reforço escolar para ate 10% dos discentes da RME;
* A reforma de 37 salas de aula nas unidades de EF da RME para a implantação de laboratórios multimidiaticos;
* A aquisição de bens para equipar todos os laboratórios multimidiaticos implantados pelo Programa;
* A contratação de consultorias e servidores para o desenvolvimento e a posterior implantação, com recursos humanos próprios da SME, de projetos inovadores de aprendizagem em Português, Matemática e Ciências nos 37 laboratórios multimidiaticos a serem implantados pelo Programa.
* Consultoria para a elaboração de uma proposta integral e das matrizes curriculares da Educação Básica;
* A produção e a distribuição de kits multimidiaticos com a proposta e as matrizes curriculares da Educação Básica para todos os gestores e docentes da RME;
* A aquisição de materiais didático-pedagógicos para todas as unidades da RME;
* A contratação de consultoria para revisão do processo de seleção e contratação de professores;
* A contratação de consultoria para revisão do Plano de Carreira do Magistério;
* A contratação de serviços de logística para a realização de cinco edições do Congresso de Abertura do Ano Letivo da RME.

**3. Componente 3 – Gestão, Monitoramento e Avaliação – US$ 7,3 milhões**

* 1. O objetivo deste componente é fortalecer a capacidade institucional da SME de Florianópolis gerenciar, monitorar e avaliar o sistema educativo. Com recursos do Programa serão financiados: (i) o desenho e a implantação de um curso de capacitação para todos os gestores da Educação Básica da RME, incluindo servidores da sede da SME; (ii) a contratação de consultoria para revisão do processo de seleção, contratação e avaliação de desempenho dos gestores; (iii) o desenho e a implantação, com servidores próprios da SME, de um serviço de assistência técnica permanente a gestores; (iv) o desenvolvimento, a implantação, a manutenção evolutiva, a gestão e o treinamento para uso de um Sistema Integrado de Gestão da RME (SIGEF); (v) a aquisição de bens para hospedar e alimentar o sistema em todas as unidades da RME; (vi) contratação de consultoria para revisão e implantação de novos fluxos e procedimentos para os principais macroprocessos da SME; (vii) contratação de consultoria para revisão e elaboração da Prova Floripa; (viii) contratação de consultoria para aplicação e analise de dados da Prova Floripa ao longo de quatro anos de execução do Programa; (ix) contratação de consultorias para o desenho e a implantação de um sistema de monitoramento e avaliação da EI; e (x) a contratação de consultorias para a avaliação intermediaria (de processos), final (de impactos) e econômica (ex-post) do Programa.

**4. Componente 4 - Administração do Programa – US$ 3 milhões**

* 1. O objetivo deste componente é apoiar a execução do Programa. Para tanto, serão financiados: (i) a contratação de consultores para compor a AE; (ii) a contratação de serviços para o desenho e a implantação de um Plano de Comunicação do Programa; (iii) a aquisição de bens para a AE e as demais áreas internas da SME envolvidas com a execução do Programa; e (iv) outros serviços e consultorias de apoio à gestão do Programa.
1. **ESQUEMA DE EXECUÇÃO**
2. **Mutuário e Executor**
	1. O Mutuário será o Município de Florianópolis. A República Federativa do Brasil será o Fiador das obrigações financeiras do empréstimo. O Órgão Executor será a Secretaria Municipal de Educação (SME), por meio de uma Assessoria Especial, instância vinculada ao Gabinete do Secretário da SME.
3. **Execução e Administração do Programa**
	1. A execução e a administração do Programa serão realizadas pela estrutura formal da SME, por meio da Assessoria Especial do Gabinete do Secretario Municipal de Educação, a ser composta por servidores públicos e/ou ocupantes de cargos comissionados do Município de Florianópolis ou por ele requisitados junto a outros níveis de governo e/ou, ainda, por profissionais contratados exclusivamente para o Programa, além de ser auxiliada em suas funções por outras secretarias e órgãos da Prefeitura Municipal de Florianópolis (PMF).
	2. Os salários dos servidores públicos e/ou dos profissionais que a SME contratar para sua equipe fixa poderão ser computados a cargo da contrapartida local ao Financiamento.
	3. Todas as aquisições do Programa serão conduzidas por uma Comissão Especial de Licitações (CEL) a ser constituída formalmente na SME, a partir de sua criação por Decreto do Prefeito do Município de Florianópolis.
	4. A administração dos recursos do Programa e das contas bancárias a ele vinculadas, bem com todos os pagamentos e empenhos a ele relacionados, será realizada pela Gerencia de Administração e Finanças da SME, com mandato estabelecido por Decreto do Prefeito do Município de Florianópolis.
	5. A AE contratará uma firma especializada para realizar os serviços de acompanhamento e supervisão independente das obras no âmbito do Programa. Somente serão aceitas pelo Banco para fins de prestação de contas e liberação de desembolsos as faturas das empresas contratadas para as obras que vierem com os laudos de medição devidamente atestados pela equipe da Diretoria de Infraestrutura da SME.
4. **Assessoria Especial de Coordenação do Programa**
	1. A execução do Programa ficará a cargo da estrutura formal da SME, dentro da qual será criada uma Assessoria Especial (AE), vinculada diretamente ao Gabinete do Secretario Municipal de Educação, que poderá ser apoiada eventualmente pela contratação, com recursos do Financiamento, de consultorias para apoio na realização e gerenciamento de atividades técnicas relacionadas diretamente com a execução dos seus componentes. À SME caberá, por meio de sua AE, planejar, coordenar, supervisionar e avaliar, técnica e financeiramente, a execução do Programa, em seus diferentes níveis de atuação, além de:
5. Exercer a gestão técnica, administrativa e financeira do Programa nos aspectos de planejamento, coordenação, supervisão, monitoramento e avaliação das atividades programadas;
6. Assegurar o cumprimento dos requisitos de elegibilidade estabelecidos neste Regulamento;
7. Formalizar mecanismos adequados de articulação institucional, programática e financeira para a execução dos componentes e atividades do Programa, com os diversos órgãos e instituições da PMF e outras entidades envolvidas com a execução do Programa;
8. Assegurar a fiel e tempestiva execução das atividades do Programa de acordo com o Contrato de Empréstimo, os Planos Operativos Anuais e o Plano de Aquisições do Programa;
9. Articular-se com as instâncias internas da PMF com o fim de garantir que estas sejam executadas em consonância com os modelos e parâmetros técnicos, gerenciais, financeiros, sociais e ambientais definidos pela SME e exigidos pela legislação pertinente aplicável;
10. Selecionar, quando aplicável, os beneficiários das ações de capacitação do Programa;
11. Revisar anualmente, ou quando solicitado pelo Banco, o Plano de Aquisições e o Plano Operativo Anual (POA) do Programa;
12. Elaborar os Relatórios de Execução e Progresso, para encaminhamento oportuno ao Banco, de modo a manter atualizadas as informações sobre o Programa;
13. Aprovar a programação de desembolsos do Programa para financiar as atividades que o integram;
14. Velar pelo cumprimento das normas e procedimentos técnicos, administrativos, contábeis e financeiros para a implementação do Programa definidas no Contrato de Empréstimo Nº XXXX/OC-BR e seus anexos;
15. Efetuar a liberação dos recursos e controlar a disponibilidade financeira do Programa, assegurando os adequados registros contábeis comprobatórios de despesas;
16. Definir, em conjunto com o Banco, os Termos de Referência e as Especificações Técnicas para a contratação de consultorias, obras, aquisição de equipamentos, nos termos do Contrato de Empréstimo;
17. Executar todos os processos licitatórios no âmbito do Programa, assegurando o cumprimento dos mesmos de acordo com as políticas de aquisições aplicáveis ao Programa;
18. Zelar pela operação e manutenção dos bens e obras adquiridos e construídos com recursos do Programa de acordo com normas técnicas de aceitação geral;
19. Preparar e enviar ao BID os relatórios técnicos, contábeis e financeiros do Programa, de acordo ao cronograma previamente acordado e às normas vigentes no Contrato de Empréstimo e seus Anexos.
	1. A composição das gerências da AE deverá se adequar ao ritmo de execução do Programa, incorporando e/ou dispensando colaboradores de acordo com a concentração e dispersão de atividades.
	2. Os perfis e atribuições dos profissionais da AE encontram-se descritos na Seção V deste Regulamento.
20. **Comissão de Coordenação do Programa**
	1. Para assegurar a adequada coordenação intrasecretaria com vistas a agilizar e qualificar execução do Programa, será constituída, por Portaria do Secretario Municipal de Educação, uma Comissão de Coordenação do Programa. Com o Assessor Especial de Coordenação Geral do Programa como seu Secretario Executivo, esse Comitê terá reuniões ordinárias semanais e extraordinárias por convocação de seu Secretario Executivo. Ele será composto por representantes das seguintes áreas internas da SME:
* Assessoria Especial,
* Diretoria de Educação Infantil
* Diretoria de Ensino Fundamental
* Diretoria do Observatório da Educação e de Apoio ao Educando
* Diretoria de Infraestrutura
* Gerencia de Formação Continuada
* Gerencia de Administração e Finanças
* Comissão Especial de Licitação
* Assessoria Jurídica.
1. **Comissão Especial de Licitação**
	1. Criada formalmente por meio de Decreto do Prefeito do Município de Florianópolis, a Comissão Especial de Licitações será uma instancia formal da SME responsável por realizar todas as etapas de todas as aquisições do Programa.
2. **EXECUÇÃO POR COMPONENTE**
3. **Componente 1: Expansão da Cobertura e Melhoria da Infraestrutura Educativa**
	1. Este componente visa expandir a cobertura e melhorar a infraestrutura das unidades de Educação Infantil e ampliar a oferta de Ensino Fundamental em jornada integral. Ações previstas:
* Contratação de consultoria para a elaboração de projetos arquitetônicos e de engenharia para as obras a serem financiadas pelo Programa;
* A aquisição de terrenos para implantar as unidades educativas a serem financiadas pelo Programa;
* Construção de 23 Unidades de Educação Infantil, ampliação de 05 e reforma de outras 10;
* Reformar e/ou ampliar 11 Unidades de Ensino Fundamental para qualificar os espaços educativos;
* Construir 4 escolas de Ensino Fundamental, totalizando 22 novas salas de aula para aumentar a oferta de vagas em jornada integral;
* Construção de 2 Centros de Inovação da Educação Básica (CIEBs);
* Aquisição de terrenos para instalação das novas unidades educativas construídas pelo Programa;
* Aquisição de bens duráveis para equipar todas as unidades construídas, ampliadas e reformadas.
* A contratação de serviços especializados de supervisão de todas as obras do Programa.

* 1. Todas as unidades educativas serão construídas em conformidade com os padrões arquitetônicos e de engenharia previamente aprovados pelo Banco. Os equipamentos, instrumentais e mobiliários elegíveis deverão ser condizentes com tais padrões e também precisarão ser apresentados pela SME e aprovados pelo Banco previamente ao lançamento dos certames para sua aquisição.
	2. Previamente à adjudicação do contrato com a(s) vencedora(s) do(s) processo(s) licitatório(s) para construção, reforma ou ampliação das unidades educativas, o Órgão Executor deverá enviar ao Banco para não-objeção o Relatório de Avaliação das Propostas Técnicas e Comerciais, preparado pela CEL, juntamente com todas as licenças ambientais e sociais exigidas pela legislação nacional aplicável, a saber:
* Licença de instalação expedida pela Fundação Municipal do Meio Ambiente de Florianópolis (FLORAM).
* Licença da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA)
* Declaração de viabilidade técnica de água junto à CASAN
* Declaração de viabilidade técnica de esgoto junto à CASAN
* Declaração de Viabilidade Técnica da Companhia Energética de Santa Catarina
* Certificado de Aprovação do Projeto, concedido pela Coordenadoria de Atividades Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina
* Licença expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA) do Município de Florianópolis ou do Estado de Santa Catarina
	1. Previamente ao lançamento dos certames licitatórios para a contratação das obras e/ou aquisição dos bens supramencionados, enquanto se mantiver a revisão *ex ante* dos processos licitatórios, o Órgão Executor deverá obter a não-objeção do Banco aos projetos executivos de cada unidade a ser construída, bem como à lista com as devidas especificações técnicas dos equipamentos, mobiliário e instrumental a ser adquirido para cada uma delas.
	2. A contratação de profissionais para elaboração dos projetos executivos das unidades de saúde será realizada pela SME em consonância com os insumos e parâmetros técnicos fornecidos pela SME. Previamente ao lançamento de qualquer processo licitatório para construção das unidades supramencionadas, o Órgão Executor deverá submeter à aprovação do Banco os editais juntamente com os seguintes documentos:
1. Evidência da posse / averbação do terreno.
2. Projetos arquitetônicos e complementares:
	* + - 1. Planta de Situação e locação;
				2. Planta Baixa, Cortes, Fachadas, Planta Coberta e Detalhes;
				3. Instalações Elétricas e Telefônicas;
				4. Instalações Hidráulicas;
				5. Instalações Sanitárias e/ou Sistema de Coleta de Esgotos;
				6. Sistema de Coleta de Águas Pluviais;
				7. Sistema de Ar Condicionado, quando necessários;
				8. Paisagismos, quando pertinentes;
				9. Distribuição de Água e Combate a Incêndio e Pânico, quando necessários para atendimento à legislação vigente (Corpo de Bombeiros).
				10. Projetos de gases, quando necessários;
				11. Projetos de estrutura, quando necessários;
3. Memorial Descritivo do projeto arquitetônico e projetos complementares, devidamente consolidados (arquiteturas, estruturas metálicas; instalações elétricas / telefônicas / Lógicas; instalações hidráulicas / sistema de coleta de esgotos / coletas de águas pluviais / distribuição de água e combate contra incêndio; sistema de ar condicionado; e paisagismo).
4. Caderno de Encargos, constando das Especificações Técnicas e Critérios de Medição e Pagamento, atendendo às normas brasileiras (NBR) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), para cada um dos itens previstos nas planilhas orçamentárias.
5. Planilha Orçamentária com a devida memória de cálculo dos quantitativos de cada um dos itens previstos atualizados.
6. Composição Analítica de Preço Unitário, constante do Sistema de Orçamento da Secretaria de Obras, para cada um dos itens previstos nas Planilhas Orçamentárias, com preços dos insumos atualizados.
	1. As novas unidades de Educação Infantil serão suficientes para cobrir universalizar a oferta de pré-escola em Florianópolis, mapeada pela SME no início de 2011, ofertando um total de 5.260 novas vagas nessa etapa de ensino. Estas vagas estarão assim distribuídas: 600 novas na pré-escola e 4.660 vagas nas creches, para atendimento de crianças de 0 a 3 anos.
	2. Por sua vez, as novas unidades de Ensino Fundamental, associadas àquelas que serão reformadas, permitirão cobrir o déficit de vagas hoje existente, bem como expandir para 32% a oferta de vagas em tempo integral na rede municipal de ensino. Serão beneficiados 1.600 alunos com as novas vagas em tempo integral, com a abertura de um total de 22 novas salas de aula.
	3. Diferentemente das escolas que funcionam em tempo integral, os Centros de Inovação da Educação Básica são espaços com múltiplos ambientes e recursos que permitem a alunos de escolas de tempo regular participar de atividades em contraturno. Trata-se, portanto, de uma modalidade diferente de oferta de educação em tempo integral, em modalidade aberta. Esses centros oferecerão atividades de reforço escolar, artístico-culturais, científicas, esportivas, e contarão com salas de aula, laboratórios de informática, cinema, auditório, quadras esportivas, biblioteca, laboratório de comunicação, laboratório de ciência e tecnologia, entre outros espaços voltados à aprendizagem e à prática de atividades artísticas e esportivas. Para garantir o deslocamento dos alunos para passeios e estudos, fora das instalações os Centros, serão adquiridos dois ônibus escolares.
	4. Cada Centro de Inovação da Educação Básica beneficiará um total de 1.200 alunos do Ensino Fundamental, os quais passarão a se beneficiar, também, de jornada escolar ampliada, aumentando, ainda que em diferente modalidade, a cobertura de educação em tempo integral na RME. O transporte dos alunos aos Centros será garantido através do passe escolar gratuito, oferecido pela Prefeitura. A estrutura desses CIEBs contará com:
	* Ginásio de esportes (01)
	* Quadras poliesportivas cobertas (02)
	* Piscina descoberta (01 semi-olímpica)
	* Salas de informática (02) – 50m²
	* Laboratórios de línguas (02) – 50m²
	* Salas de artes (01) – 50m²
	* Sala de dança (01) – 50m²
	* Sala de judô (01) – 50m²
	* Sala de sala de música (01) – 50m²
	* Salas de estudo (04) 25m²
	* Biblioteca (01) – 200m²
	* Estúdio de rádio (01) – 50m²
	* Salas administrativas (04) – 20m²
	* Refeitório para 200 alunos
	* Áreas de apoio (cozinha, lavanderia, depósitos, banheiros e afins)
	* Auditório para apresentações e projeções (cinema) com capacidade para 300 alunos
	1. **Gestão e Operação das Unidades Educativas**
	2. A gestão das unidades educativas que serão construídas, reformadas e ampliadas com recursos do Programa ficará a cargo da administração direta do Mutuário. Os gastos de custeio para manutenção e operação das unidades construídas com recursos do Programa, incluindo seguros, serão arcados com recursos do Mutuário em mecanismo de co-financiamento previsto pelo FUNDEB, incluindo aportes do Governo Federal, do Governo Estadual e da PMF.
	3. A seleção, a contratação e a remuneração dos profissionais que comporão as equipes das unidades construídas, reformadas ou ampliadas com recursos do Programa serão de responsabilidade do Mutuário.
	4. Alcançados 50% do desembolso de cada obra de construção ou ampliação de unidades, o Órgão Executor deverá apresentar ao Banco evidências da publicação de convocatória pública para seleção dos profissionais de educação que prestarão serviços nessas unidades, sob pena de o Banco suspender o reconhecimento dos gastos com obras para fins de desembolso dos recursos do Financiamento até que se apresentem as mencionadas evidências.
	5. O pagamento pelas etapas da construção das obras deste componente somente será realizado pelo Órgão Executor depois que ele atestar os relatórios sobre os serviços correspondentes gerados pela firma responsável pelo acompanhamento independente das obras a ser contratada. Os bens e equipamentos a serem adquiridos também somente serão pagos após atestado do Órgão Executor de que cumprem com todas as especificações técnicas e quantidades estipuladas no referido edital.
	6. Para prevenir a obsolescência dos equipamentos e evitar custos extras com armazenagem e segurança dos bens e equipamentos, a SME planejará os certames relativos à aquisição de bens e equipamentos de tal sorte que sua entrega ocorra próxima da finalização das obras de construção das unidades de saúde.
	7. Previamente ao início de qualquer atividade de atendimento ao público-alvo do Programa, o Órgão Executor deverá comprovar, à satisfação do Banco, que todas as obras foram finalizadas, todos os equipamentos previstos foram adquiridos e estão em funcionamento, e todos os profissionais necessários foram contratados, designados e devidamente capacitados.

**2. Componente 2: Melhoria da Qualidade da Educação – US$ 20,5 milhões**

* 1. O objetivo deste componente é melhorar o rendimento e o desempenho escolar dos alunos da rede municipal de ensino (RME), por meio do aprimoramento da qualidade da educação na Educação Infantil e no Ensino Fundamental. Isso se dará por meio da capacitação de todos os docentes e profissionais pedagógicos da RME, bem como pela revisão e expansão dos projetos de reforço escolar da SME, além da implantação de laboratórios multimidiaticos de aprendizagem avançada, nos quais serão desenvolvidos projetos inovadores em Português, Matemática e Ciências para todos os alunos de EF da RME. Para tanto, serão financiados:
* O desenvolvimento e a implantação de cursos de capacitação em educação integral e temáticas especificas para professores e demais profissionais da educação, atuantes nas escolas de EI e EF da RME;
* Concepção e implantação de um serviço de assistência técnica (coaching) para professores da Educação Básica.
* A contratação de consultoria para a revisão pedagógica dos projetos de reforço escolar da RME;
* A implantação de projetos de reforço escolar para ate 10% dos discentes da RME;
* A reforma de 37 salas de aula nas unidades de EF da RME para a implantação de laboratórios multimidiaticos;
* A aquisição de bens para equipar todos os laboratórios multimidiaticos implantados pelo Programa;
* A contratação de consultorias e servidores para o desenvolvimento e a posterior implantação, com recursos humanos próprios da SME, de projetos inovadores de aprendizagem em Português, Matemática e Ciências nos 37 laboratórios multimidiaticos a serem implantados pelo Programa.
* Consultoria para a elaboração de uma proposta integral e das matrizes curriculares da Educação Básica;
* A produção e a distribuição de kits multimidiaticos com a proposta e as matrizes curriculares da Educação Básica para todos os gestores e docentes da RME;
* A aquisição de materiais didático-pedagógicos para todas as unidades da RME;
* A contratação de consultoria para revisão do processo de seleção e contratação de professores;
* A contratação de consultoria para revisão do Plano de Carreira do Magistério;
* A contratação de serviços de logística para a realização de cinco edições do Congresso de Abertura do Ano Letivo da RME.
	1. Os cursos de capacitação em educação integral serão oferecidos todos os docentes e pessoal pedagógico da RME, tanto na EI como na EF, e alcançarão também auxiliares de sala e bibliotecários das unidades educativas. Os cursos terão carga horaria variada de acordo com a temática e o público-alvo, entre 24 e 40 horas de duração. O objetivo desses cursos é subsidiar os profissionais da educação, que atuam no Ensino Fundamental, para promoverem a educação integral dos estudantes, visando assegurar aos estudantes matriculados e frequentando a RME de Florianópolis que desenvolvam competências e habilidades em suas múltiplas dimensões, que lhes possibilitem a melhoria da sua qualidade de vida e a condição de avançar aos níveis mais elevados do conhecimento e da cultura.
	2. Por sua vez, os cursos de capacitação em conteúdos específicos da Educação Básica alcançarão 1.440 professores, 37 coordenadores pedagógicos, 37 gestores escolares e 46 coordenadores de Centro de Atendimento Complementar de 06 a 14 anos, 25 técnicos e assessores, num total de 1.543 profissionais da educação, distribuídos em 45 grupos. Esses cursos também terão duração de 40 horas. No âmbito da Educação Infantil, o curso alcançará 2.000 educadores, 50 supervisores, 72 gestores escolares, 25 técnicos e assessores de ensino, totalizando 2.147 profissionais da educação. O objetivo desse curso será subsidiar os profissionais da educação em conteúdos/conceitos específicos para desenvolver as competências e habilidades de aprendizagem requeridas para cada ano escolar, nas diferentes etapas e modalidades da Educação Básica, a fim de assegurar que os estudantes desenvolvam competências de leitura, escrita, cálculo, espaço, tempo e cultura, com vistas ao seu desenvolvimento cognitivo, afetivo, motor, ético, estético e expressivo.
	3. Ainda no campo da EI, haverá um curso de formação de formadores. Esta ação priorizará a formação da equipe da EI da Secretaria Municipal, envolvendo todos os profissionais, para que a equipe se reorganize de maneira a liderar os cursos de formação continuada para todos os docentes e auxiliares da educação infantil. A ementa deste curso, que terá uma carga horária de 40 horas e será planejado e executado por instituição que prestará consultoria neste âmbito, incluirá temas relacionados à prática pedagógica e o funcionamento das unidades de EI. Portanto, tópicos como diretrizes e orientações curriculares e metodologias da EI; desenvolvimento e implementação de currículo com discussões que abranjam aspectos sobre desenvolvimento infantil, aprendizagem, relações e socialização; proposta pedagógica desdobrada em itens como rotina diária/cotidiano, brincar e brincadeira, interações, planejamento pedagógico e execução desses; políticas e práticas de inclusão, transições (casa/instituição; creche/pré-escola; pré-escola/ensino fundamental); política e metodologia de avaliação do trabalho pedagógico, do trabalho docente, do ambiente e da criança; relacionamento com os pais, famílias, comunidade e outros setores públicos e/ou comunitários serão explorados com vistas na construção de documentos institucionais que subsidiem a prática de qualidade. O produto desta ação será um documento institucional contendo a estrutura e conteúdo (com referências bibliográficas especificadas) do curso para professores e auxiliares para, a seguir, implementá-lo na rede municipal como parte integrante da política de formação continuada. No decorrer do curso, a equipe terá a tarefa de elaborar os cursos para os professores e auxiliares de creches e pré-escolas, baseados na informação adquirida e discutida nesta formação. Espera-se que as discussões impactem diretamente a prática tanto da equipe central no seu papel de supervisão como no trabalho dos professores e auxiliares da rede municipal.
	4. Para aprimorar a articulação entre a EI e o EF, o Programa financiara também um curso de capacitação para professores e auxiliares de pré-escola e primeiras séries do EF (devendo também incluir supervisores para estes dois níveis de ensino) deverá ser desenvolvido com uma carga horária de 20 horas, complementando os outros cursos que estes profissionais também participarão (formação docente, formação para supervisores pedagógicos). O objetivo principal é de fortalecer a relação entre EI e EF para implementar práticas de qualidade em ambos os níveis. O curso terá como ementa o seguinte: diretrizes e orientações curriculares nacionais e municipais; estratégias para a transição; núcleo de conteúdo da ação e áreas de conhecimento: temas importantes; desenvolvimento cognitivo e aprendizagem; organização de ambiente de sala para pré-escola e séries iniciais do EF; organização dos tempos na pré-escola e séries iniciais do EF; recursos, materiais, livros, brinquedos, equipamentos e mobiliário; programação de atividades; interações e mediações.
	5. O sistema de assistência técnica a professores (*coaching)* beneficiará inicialmente 1.400 professores, ao longo de 3 anos da execução do Projeto, notadamente aqueles envolvidos com a docência nos laboratórios de aprendizagem avançada a serem implantados com recursos da operação que aqui se postula. Todos os novos docentes a serem contratados para ocupar as novas vagas, abertas pela expansão da cobertura financiada pelo Projeto, também serão beneficiados pelos cursos de capacitação e pelo serviço de *coaching.*
	6. Esse sistema será desenvolvido por consultoria especializada, a qual proporá também o melhor mecanismo para seu funcionamento: presencial, semi-presencial ou totalmente remoto (virtual). Esse serviço se alimentará de dados coletados no Sistema de Gestão da RME, a ser desenvolvido e implantado com recursos do Projeto, e permitirá que professores recebam uma avaliação do seu desempenho em sala de aula, e instruções para aprimorá-lo, a partir da observação *in loco* ou de gravações (vídeo) feitas nas escolas e enviadas para a SME.
	7. Como um dos requisitos para o sucesso do Projeto é a consolidação de uma política educacional que integre a Educação Infantil ao Ensino Fundamental, assegurando que não haja ruptura na transição de uma etapa para a outra e, tampouco, entre as duas fases do Fundamental. Para isso, o projeto financiará o desenvolvimento de novas diretrizes pedagógicas e matrizes curriculares para essas duas etapas da Educação Básica, assegurando a integração entre elas. Esses materiais serão, então, publicados e distribuídos a todos os profissionais da educação da RME. Em particular, no campo da promoção da educação inclusiva, serão produzidos documentos de referência teórico-metodológica sobre o ensino relativo a questões étnico-raciais, a serem utilizados nos cursos ofertados aos professores da RME.
	8. Para assegurar que as novas diretrizes curriculares sejam seguidas e que os docentes disponham de todos os recursos necessários a tornar suas práticas pedagógicas mais eficazes, serão adquiridos equipamentos e materiais didático-pedagógicos para todas as unidades escolares de Educação Infantil e Ensino Fundamental da rede municipal. Esses materiais incluem livros didáticos, mapas, brinquedos pedagógicos, acervo para bibliotecas, equipamentos para laboratórios multimidiáticos e de aprendizagem avançada, materiais para prática desportiva, entre outros.
	9. Os 37 laboratórios multimidiáticos a serem implantados nas unidades educativas de Ensino Fundamental da RME de Florianópolis servirão como *loci* privilegiado para o desenvolvimento dos projetos inovadores em português, ciências e matemáticas, e contarão com materiais e equipamentos relacionados ao letramento, à ciência, tecnologia e robótica, usando princípios do desenvolvimento da neurociência e do trabalho colaborativo.
	10. Os projetos inovadores nas áreas de ciências e matemáticas visam estimular o interesse dos alunos por essas disciplinas, bem como acelerar sua aprendizagem por meio de práticas e recursos pedagógicos diferenciados, já utilizados em outros estados e países. Na disciplina de português, buscam aprofundar o letramento dos alunos, assegurando assim a base para que possam também elevar seu rendimento nas demais disciplinas. Os projetos serão implantados gradualmente, alcançando todos os alunos do Fundamental ao longo do Programa. Serão ofertados, também, nos Centros de Inovação da Educação Básica.
	11. Uma vez avaliados com recursos do Componente 3, esses projetos serão então, eventualmente, revistos em seu escopo e gradualmente ampliados com recursos próprios da SME, já posterior ao fim da execução do Projeto. Importa dizer que, com a implantação desses projetos, a virtual totalidade dos alunos com algum risco de baixo rendimento na RME será atendida em atividades de reforço escolar, ademais dos outros alunos que, mesmo com bom rendimento, se beneficiarão das metodologias inovadoras de ensino nessas disciplinas.

**3. Componente 3 – Gestão, Monitoramento e Avaliação – US$ 7,3 milhões**

* 1. O objetivo deste componente é fortalecer a capacidade institucional da SME de Florianópolis gerenciar, monitorar e avaliar o sistema educativo. Com recursos do Programa serão financiados: (i) o desenho e a implantação de um curso de capacitação para todos os gestores da Educação Básica da RME, incluindo servidores da sede da SME; (ii) a contratação de consultoria para revisão do processo de seleção, contratação e avaliação de desempenho dos gestores; (iii) o desenho e a implantação, com servidores próprios da SME, de um serviço de assistência técnica permanente a gestores; (iv) o desenvolvimento, a implantação, a manutenção evolutiva, a gestão e o treinamento para uso de um Sistema Integrado de Gestão da RME (SIGEF); (v) a aquisição de bens para hospedar e alimentar o sistema em todas as unidades da RME; (vi) contratação de consultoria para revisão e implantação de novos fluxos e procedimentos para os principais macroprocessos da SME; (vii) contratação de consultoria para revisão e elaboração da Prova Floripa; (viii) contratação de consultoria para aplicação e analise de dados da Prova Floripa ao longo de quatro anos de execução do Programa; (ix) contratação de consultorias para o desenho e a implantação de um sistema de monitoramento e avaliação da EI; e (x) a contratação de consultorias para a avaliação intermediaria (de processos), final (de impactos) e econômica (ex-post) do Programa.
	2. A formação de gestores tem como objetivo principal o fortalecimento da gestão das unidades e do sistema municipal para a melhoria das práticas nas unidades. Para tanto, será desenvolvido um curso com carga horária de 80 horas que abrangerá assuntos relativos: ao marco jurídico e institucional da política educacional ressaltando a legislação federal e municipal; ao planejamento, orçamento e prestação de contas explorando e identificando recursos públicos que as unidades podem ter acesso; as questões de liderança e negociações enfatizando as relações interpessoais nas unidades e com as famílias e comunidades (incluindo as associações com representações institucionais e comunitárias); as questões da gestão pedagógica e o desenvolvimento de processos de avaliação e monitoramento do serviço (do sistema e das unidades); preparação para o processo de seleção de gestores incluindo ações de formação e levando em experiências na área. O público-alvo desta ação deverá incluir gestores das unidades, candidatos a gestores assim como os gestores da SME, no intuito de fornecer informações que facilitarão o trabalho de ambos – aqueles que estão nas unidades e aqueles que pertencem aos grupos na SME, fortalecendo a política de gestão do sistema e das unidades e incrementando o diálogo entre estas instâncias. O curso será organizado por uma consultoria em parceria com as diferentes equipes da Secretaria Municipal de maneira a contemplar todos os temas contidos na ementa conforme descritos acima. Fica sob a responsabilidade da consultoria a elaboração do curso e do documento para orientação dos gestores, ouvindo sempre as opiniões e posicionamentos da rede municipal. Após a execução do curso em 2013, uma revisão do mesmo deverá ser feita incorporando novas demandas relativas ao tema e ao público-alvo pela consultoria em parceria com a equipe da EI da SME e outras equipes da AME que participarem da execução desta atividade.
	3. O sistema de monitoramento da qualidade da EI incluirá, primeiramente, uma análise das provisões da Secretaria Municipal de Educação para, a seguir, analisar as condições de trabalho das unidades dando ênfase ao desenvolvimento do trabalho pedagógico desenvolvido com as crianças. Desta forma, a avaliação deverá então incluir uma análise das condições de trabalho oferecidas pela SME, o perfil dos profissionais da EI, a dinâmica de supervisão e formação continuada, limitações e possibilidades para o funcionamento pleno das unidades, distribuição de recursos e materiais, manutenção da infraestrutura, provisão de recursos humanos; e por outro lado, uma avaliação dos ambientes das unidades com o foco no trabalho pedagógico com as crianças. Serão utilizados instrumentos que ajudarão a coletar os referidos dados em nível de secretaria e instrumentos de avaliação de ambientes, nomeadamente as escalas americanas chamadas Infant and Toddler Environment Rating Scale- Revised Edition – ITERS-R, e a Early Childhood Environment Rating Scale – Revised edition – ECERS-R. A proposta de avaliação inclui a elaboração de um sistema de monitoramento que será implementado na rede para auxiliar o processo de construção de uma prática de qualidade na EI. É importante ressaltar que os instrumentos americanos serão utilizados como ponto de partida para a avaliação das unidades, podendo este sofrer alterações de maneira a tornar esta avaliação apropriada para a realidade em questão. Para isto, verificar-se-á se estes correspondem ao estabelecido pelas diretrizes nacionais e orientações municipais com relação as premissas teórico-práticas.
	4. Para complementar o sistema de monitoramento da qualidade de EI, será também desenvolvido e implantado um mecanismo de avaliação das crianças beneficiadas por esses serviços. Para tanto, serão elaborados instrumentos que permitam aos professores, auxiliares e supervisores acompanharem, de maneira pertinente e eficaz, o desenvolvimento e a aprendizagem das crianças. Portanto, estes instrumentos servirão a diferentes propósitos, a saber: para informar os pais a respeito da participação de seus filhos no cotidiano e suas conquistas; para orientar o trabalho em sala com cada criança; para subsidiar o planejamento das atividades/experiências das crianças ao longo do ano; e para que a supervisão pedagógica possa buscar recursos adequados para compor as salas e os outros espaços das unidades que as crianças usam. Além disso, estas avaliações, feitas por meios variados, podem demonstrar os avanços das crianças assim como suas limitações e dificuldades realizando encaminhamentos quando necessário e/ou planejando de maneira mais individual. Este tema fará parte das ações de formação dos professores, auxiliares e supervisores (e de maneira indireta, dos gestores também) e, portanto, esta ação deve caminhar lado a lado com as respectivas formações, dando a oportunidades a estes profissionais de formatar seus instrumentos compartilhando com outras unidades. A consultoria que executará esta ação deverá elaborar um documento que contenha as diversas possibilidades de acompanhar e avaliar as crianças de maneira que os dados produzidos possam dialogar entre si, em especial quando a crianças está em período de transição quando estas informações deverão ser disponibilizadas, salvaguardando a individualidade de cada uma delas, para planejamentos futuros. Durante a discussão sobre os desenhos destes instrumentos, serão analisados os já existentes na rede municipal, aqueles que são comumente utilizados pelas unidades, assim como outras possibilidades que outras redes oferecem com análise cuidadosa da literatura na área.
	5. Com vistas a preparar o terreno para a implantação de um sistema informatizado para a gestão da rede e das escolas (SIGEF), o Programa também financiará o redesenho dos principais processos da SME. Uma vez implantados os processos redesenhados, terá início o desenvolvimento do referido sistema, o que será implantado em plataforma web, com acesso hierarquizado e hospedagem centralizada na SME. Esse sistema incluirá módulos que abarquem desde o planejamento do ano acadêmico, passando pelos processos de matrícula e cadastramento de alunos, além de freqüência de alunos e professores. O sistema deverá se integrar ao banco de dados com os resultados da Prova Floripa e, assim, oferecer informações confiáveis e tempestivas para que tanto a SME como as escolas possam identificar alunos/turmas/escolas com baixo desempenho, com vistas a oferecer respostas efetivas para melhorar seus resultados. O Programa financiará o treinamento de usuários (na SME e nas escolas), além da manutenção evolutiva do sistema. Para apoiar a SME na contratação desse sistema, será financiada também a contratação de um consultor individual para elaborar os termos de referência para a licitação relativa a aquisição do SIGEF.
	6. Também buscando o aperfeiçoamento gradativo da gestão escolar, o projeto financiará a contratação de um estudo com o intuito de propor mudanças que tornem mais meritocrático o processo de seleção, contratação e alocação de gestores escolares da rede municipal.
	7. O Programa permitirá à SME contratar externamente a elaboração e a aplicação das provas do sistema municipal de avaliação do desempenho escolar no EF, chamado de Prova Floripa. Atualmente, essas provas são elaboradas e aplicadas por servidores da própria SME e, como são realizadas duas vezes por ano, acabam tomando praticamente todo o tempo da equipe responsável pela supervisão e avaliação da rede. Com a contratação externa desses serviços, essa equipe poderá se concentrar mais na avaliação dos resultados da Prova e na implantação de uma devolutiva mais eficaz às escolas – gestores e docentes, permitindo, assim, uma utilização também mais eficaz desse instrumento. Para tanto, o componente financiará também uma capacitação em Monitoramento e Avaliação, incluindo Análise de Dados, para ao menos 10 profissionais da SME.
	8. Com vistas a assegurar a cobertura sempre universal do atendimento no EF e expandir na EI, o subcomponente financiará, também, pesquisas bienais de mapeamento da demanda não atendida em Florianópolis, respondendo assim à constante entrada de novos habitantes no município. Por fim, visando à rigorosa avaliação dos impactos, o subcomponente financiará, ainda no início da execução, a construção da linha de base do Projeto e, ao seu final, o desenvolvimento de uma avaliação dos impactos sobre crianças e adolescentes das atividades implantadas pelo Projeto.
	9. Na altura do 15º. mês de execução, a AE elaborará os termos de referência para a contratação de consultoria para elaboração da avaliação intermediária do Programa. Essa avaliação enfocará aspectos institucionais e executivos do Programa, aquilatando a participação de todos os órgãos envolvidos, o funcionamento da AE, da Comissão e do Comitê de Coordenação do Programa, além de avaliar individual e coletivamente as unidades de saúde já construídas e em funcionamento, ou que se encontrem em fase de construção. A avaliação empregará métodos quantitativos e qualitativos e deverá gerar insumos para a preparação do Relatório de Revisão do Empréstimo (Loan Review Report).
	10. As metas previstas nos POA, no Plano de Aquisições e na Matriz de Resultados deverão ter seu alcance analisado pela firma contratada, a quem caberá também apontar os principais problemas e dificuldades detectados na execução do Programa e apresentar recomendações para solucioná-los.
	11. Quando desembolsados 80% dos recursos do Programa, o Órgão Executor contratará a avaliação final do Programa. Essa investigação também empregará métodos qualitativos e quantitativos, mas deverá estar focada na mensuração e análise dos resultados e impactos do Programa, utilizando como linha de base e indicadores de referência aqueles contidos na Matriz de Resultados. Entre outros objetivos, essa avaliação deverá aquilatar se, e em que medida, o Programa logrou seu objetivo geral e os objetivos específicos de cada componente. Deverá ainda apontar as lições aprendidas com a execução, identificar principais dificuldades e soluções geradas durante a execução e apontar sugestões para a SME relacionadas a uma nova operação com o Banco ou ao desenho e implantação de iniciativas semelhantes ao Programa.
		1. **Componente 4 – Administração do Programa**
	12. O objetivo deste componente é apoiar a execução do Programa. Para tanto, serão financiados: (i) a contratação de consultores para compor a AE; (ii) a contratação de serviços para o desenho e a implantação de um Plano de Comunicação do Programa; (iii) a aquisição de bens para a AE e as demais áreas internas da SME envolvidas com a execução do Programa; e (iv) outros serviços e consultorias de apoio à gestão do Programa.
	13. **Auditoria Externa:** Durante a execução do Programa, o Mutuário, por intermédio da SME, apresentará ao BID os relatórios da situação financeira do Programa devidamente auditados pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, reconhecido pelo Banco para prestar os serviços de auditoria externa independente. Os relatórios financeiros anuais do Programa serão apresentados de acordo com o estabelecido nas Normas Gerais do Contrato de Empréstimo XXXX/OC-BR.
1. **PERFIS E ATRIBUIÇÕES DOS PROFISSIONAIS DA AE**
	1. Todos os profissionais envolvidos na execução do Programa desempenharão suas atividades em tempo integral.
2. **Coordenador Geral do Programa**

* 1. O Coordenador Geral do Programa é um integrante de quadro de pessoal efetivo do serviço público municipal e/ou ocupante de cargo comissionado ou contratado exclusivamente para esse fim, cuja designação formal para esta função é condição prévia ao primeiro desembolso do Empréstimo. O Coordenador Geral, titular da Assessoria Especial do Gabinete do Secretario Municipal de Educação, será o principal interlocutor com o Banco, com a função primordial de coordenar e supervisionar a execução de todas as atividades previstas no Programa. Suas atribuições incluem, dentre outras:
1. Planejar, coordenar e supervisionar o trabalho de toda as áreas da SME envolvidas com a execução do Programa, selecionando e contratando os membros de sua equipe, com a anuência do Gabinete do Secretario Municipal de Educação;
2. Gerenciar a implantação das atividades previstas no Programa e seus documentos de planejamento, articulando as áreas internas da AE com a estrutura de linha do Órgão Executor e buscando sinergias com demais órgãos estaduais e municipais envolvidos com o Programa;
3. Articular-se com as áreas internas do Órgão Executor com vistas a assegurar a seleção, a contratação e a designação formal tempestiva dos profissionais a serem lotados nas novas unidades educativas a serem construídas pelo Programa;
4. Autorizar e ordenar despesas do Programa, assinando os contratos previstos para a realização das atividades, bem como a correspondência oficial do Programa;
5. Subscrever e enviar ao Banco os relatórios técnicos, orçamentários e financeiros do Programa;
6. Representar o Programa perante o BID e os demais órgãos municipais, estaduais e federais envolvidos direta ou indiretamente com a execução do Programa;
7. Assegurar o oportuno cumprimento do Contrato de Empréstimo celebrado entre o Mutuário e o BID;
8. Reportar regularmente ao Secretário Municipal de Educação e demais Órgãos Públicos sobre o andamento do Programa;
9. Aprovar os termos de referência e especificações técnicas preparados pelas equipes técnicas e administrativas da SME com vistas à seleção dos serviços de consultoria, bem como à aquisição de bens e contratação de obras previstos no Programa e formalizar os processos de contratação correspondentes, com o suporte da equipe da AE;
10. Encaminhar ao BID eventuais solicitações de modificações contratuais apresentadas pelo Mutuário com a não-objeção do Fiador;
11. Solicitar ao Banco o desembolso dos recursos do Financiamento;
12. Coordenar, da parte do Mutuário, as missões e visitas de inspeção do Banco ao Programa, nelas representando-o.

* 1. O Coordenador Geral do Programa será apoiado em suas tarefas por dois profissionais, sendo um assessor de nível pleno e outro de nível júnior, contratados com recursos do Financiamento ou da contrapartida local.
1. **Assessoria Jurídica**
	1. A Assessoria Jurídica da SME será responsável pelo acompanhamento e revisão final dos termos de referência, editais, contratos e demais instrumentos licitatórios e jurídicos do Programa, para assegurar o cumprimento da legislação aplicável e do Contrato de Empréstimo XXXX-OC-BR. Ademais, caberá à Assessoria Jurídica emitir pareceres prévios à celebração dos ajustes referentes ao Programa por parte do Órgão Executor, bem como auxiliar a AE em quaisquer atividades que requeiram conhecimentos jurídicos.
2. **Diretorias da SME**
	1. As diretorias de linha da SME envolvidas diretamente com a execução do Programa manterão suas atribuições conforme definidas na legislação municipal e no Regimento Interno da SME. Para que possam absorver as atividades adicionais trazidas pelo Programa, terão suas equipes expandidas, da seguinte maneira:
		1. Diretoria de Educação Infantil: um profissional de nível pleno;
		2. Diretoria de Ensino Fundamental: um profissional de nível pleno;
		3. Diretoria de Observatório da Educação e Apoio ao Educando: um profissional de nível pleno
		4. Diretoria de Infraestrutura: um engenheiro, um arquiteto e um orçamentista (técnico em edificações).
	2. Estes profissionais poderão ser servidores públicos destinados exclusivamente para estas funções ou consultores de longo prazo contratados pela SME.
3. **Gerência de Administração e Finanças**
	1. A Gerência de Administração e Finanças será a responsável por executar as atividades administrativas, financeiras, orçamentárias e contábeis do Programa, dando o suporte necessário à realização de todas as atividades técnicas do Programa e zelando pela correta aplicação das normas e procedimentos do BID, do Órgão Executor e do Mutuário.
	2. O ocupante do cargo desta Gerência deverá ser integrante de quadro de pessoal efetivo do serviço público municipal e/ou ocupante de cargo comissionado ou contratado exclusivamente para esse fim Suas principais atribuições vêm abaixo arroladas:
4. Prestar assistência técnica diretamente ao Coordenador Geral do Programa, em especial no controle de recursos e saldos financeiros e orçamentários e na aplicação dos procedimentos administrativos do Programa;
5. Alimentar sistemas informatizados com o objetivo de obter dados gerenciais consolidados na forma de relatórios, preparação de prestação de contas financeiras, orçamentárias e demais documentos;
6. Realizar a gestão orçamentário-financeira do Programa, desde a elaboração do orçamento até a prestação de contas dos recursos desembolsados pelo Programa;
7. Apoiar a elaboração dos Planos de Aquisições do Programa;
8. Elaborar o orçamento anual e plurianual do Programa, indicando a adequada previsão orçamentária para custear o plano de ações do Programa;
9. Fornecer à equipe da AE as devidas instruções normativas e procedimentais relativas ao registro contábil e à prestação de contas dos recursos do Programa;
10. Realizar a preparação das prestações de contas gerais ao BID;
11. Executar as conciliações bancárias de todas as contas do Programa;
12. Preparar os relatórios de recomposição do fundo rotativo e submetê-los ao Coordenador Geral do Programa para encaminhamento ao BID;
13. Efetuar o registro de contratos e convênios nos sistemas informatizados da PMF;
14. Supervisionar a emissão de notas de empenho;
15. Efetivar a liquidação de despesas, observando a fiel retenção de impostos federais, estaduais e municipais;
16. Articular ações e fazer interface com as áreas técnicas do Programa e com o Banco Interamericano de Desenvolvimento no que diz respeito ao acompanhamento financeiro do Programa;
17. Acompanhar a realização de auditorias, favorecendo a obtenção de informações junto às várias áreas da AE;
18. Elaborar relatórios gerenciais relativos às atividades da área.
	1. O Gerente de Administração e Finanças será auxiliado por uma equipe composta por pelo menos especialista financeiro, além de dois assistentes administrativos para apoiá-lo nas atividades de instrução e guarda de processos administrativos e realização de registros contábeis do Programa.
19. **Especialista em Aquisições**
	1. O Especialista em Aquisições terá como principal função realizar a gestão de aquisições e contratos do Programa com vistas a garantir a tempestiva execução das atividades previstas no Programa e a integral conformidade dos processos licitatórios com a legislação nacional e as normas e procedimentos do Banco. Ele deverá ser auxiliado por uma equipe de apoio e deverá possuir formação superior nas áreas de Direito, Administração ou áreas afins, com experiência profissional mínima de 5 (cinco) anos na coordenação e/ou execução de processos de aquisições no âmbito de programas co-financiados com recursos de organismos multilaterais de crédito. Suas atribuições incluem:
20. Planejar, coordenar e executar todos os processos de aquisição do Programa;
21. Preparar, em conjunto com a área técnica da SME, os editais para aquisição e contratação de obras, bens e serviços do Programa;
22. Preparar e submeter ao Coordenador Geral do Programa todos os documentos licitatórios para envio ao BID para revisão;
23. Revisar os termos de referência elaborados pela área técnica da SME com vistas a assegurar que atendam aos princípios, normas e procedimentos licitatórios do BID e que contribuam para o êxito dos certames;
24. Elaborar e submeter ao Coordenador Geral o Plano de Aquisições do Programa, revisando-o periodicamente e zelando pela sua fiel implantação;
25. Preparar as justificativas e respostas técnicas, com o apoio das áreas técnicas da SME e dos demais membros da CEL, aos questionamentos das licitantes postulados durante a execução de processos licitatórios;
26. Assegurar a correta instrução dos processos, garantindo a presença e guarda de todos os documentos exigidos pelos órgãos de controle interno e externo do PMF, do Governo Federal e do Banco;
27. Preparar e manter atualizados relatórios gerenciais e registros administrativos sobre o andamento dos processos licitatórios e sobre a execução dos contratos celebrados pela SME;
28. Consolidar relatórios gerenciais, a pedido do Coordenador Geral do Programa, que dêem conta do andamento dos processos de aquisições e contratações do Programa.
	1. O Especialista em Aquisições será auxiliado por um assistente administrativo e comporá obrigatoriamente a equipe da CEL em todos os certames do Programa. Toda a equipe da CEL deverá receber treinamento nas políticas e procedimentos de aquisições e contratações do Banco.
29. **RECURSOS DO PROGRAMA E DESEMBOLSOS**
	1. Os recursos do Programa são oriundos das seguintes fontes:
30. **BID**
	1. Recursos do Mecanismo Unimonetário do Capital Ordinário do Banco Interamericano de Desenvolvimento em montante total de U$ 58.860.220 (cinquenta e oito milhões, oitocentos e sessenta mil, duzentos e vinte dólares estadunidenses).
31. **Contrapartida Municipal**
	1. Recursos do Orçamento Municipal do Mutuário em dotação orçamentária anual da SME num valor total de US$ 59.569.780 (cinquenta e nove milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, setecentos e oitenta dólares estadunidenses).

**Tabela 5 – Distribuição dos recursos do Programa por fonte e componente (em U$$1,000)**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
|  |  |  |  |  |
|  | **R$** | **US$** | **BID** | **LOC** |
| **COMPONENTE 1** |  **151,644.50**  |  **84,246.94**  |  **42,123.47**  |  **42,123.47**  |
| **COMPONENTE 2** |  **36,903.12**  |  **20,501.73**  |  **9,822.77**  |  **10,678.97**  |
| **COMPONENTE 3** |  |
| **Subcomponente 3a.** |  **5,554.20**  |  **3,085.67**  |  **1,415.50**  |  **1,670.17**  |
| **Subcomponente 3b.** |  **7,565.01**  |  **4,202.78**  |  **2,958.34**  |  **1,244.44**  |
| **Subtotal 3** |  **13,119.21**  |  **7,288.45**  |  **4,373.84**  |  **2,914.61**  |
| **COMPONENTE 4** |  **5,380.60**  |  **2,989.22**  |  **637.50**  |  **2,351.72**  |
| **CONTINGENCIA** |  **6,126.57**  |  **3,403.65**  |  **1,902.64**  |  **1,501.01**  |
| **TOTAL (Subtotais 1+2+3+4)** |  **207,047.42**  |  **118,430.00**  |  **58,860.22**  |  **59,569.78**  |
|  |  | **100%** | **49.70** |  **50.30**  |

Taxa de cambio: US$1 = R$1.80.

1. **Condições Prévias ao Primeiro Desembolso**
	1. Ademais das condições estabelecidas no Artigo 4º.01 das Normas Gerais do Contrato de Empréstimo, o Órgão Executor deverá, antes do primeiro desembolso dos recursos do Financiamento, demonstrar, à satisfação do Banco:
2. Constituição formal da AE e designação formal de seus principais membros;
3. Entrada em vigência deste Regulamento Operativo;
4. Adaptação do sistema financeiro-contábil da PMF para atender aos requisitos de administração de recursos e prestação de contas ao Banco.
5. **Dos Desembolsos e Repasses**
	1. Para a execução da operação, será estabelecido um fundo rotativo a ser depositado na conta bancária específica aberta pelo Mutuário para o Programa. Tendo em vista o fluxo de recursos previsto para a execução das atividades e contratações do Programa, propõe-se que este fundo equivalha a 5% (cinco) do Financiamento. Adicionalmente, o Órgão Executor deverá apresentar ao Banco relatórios semestrais sobre a situação do fundo rotativo dentro dos prazos estabelecidos nas Normas Gerais do Contrato de Empréstimo XXXX/OC-BR.
	2. Os pagamentos referentes a serviços ou bens adquiridos somente serão realizados após recebidos e aprovados os produtos, bens ou relatórios de conclusão de etapas de obras, e conferidos e atestados todos os documentos comprobatórios e as faturas correspondentes.
6. **Do Reembolso de Despesas**
	1. O reembolso de despesas realizadas anteriormente ao início dos desembolsos do Contrato de Empréstimo somente será efetuado se observadas as seguintes condições:
7. Os procedimentos previstos no Contrato de Empréstimo XXXX/OC-BR e neste Regulamento tenham sido observados;
8. Toda a documentação relativa à despesa realizada for apresentada.
	1. A SME, na qualidade de Órgão Executor do Programa, centralizará, na periodicidade estabelecida no Contrato de Empréstimo, ou quando solicitadas pelo BID, as informações com relação aos desembolsos efetuados.
9. **Das Restrições ao Uso dos Recursos do Financiamento do BID**
	1. Os recursos do financiamento do BID não poderão ser utilizados para:
10. Despesas não previstas no Plano de Aquisições aprovado pelo BID;
11. Financiar ou refinanciar dívidas;
12. Capital de giro;
13. [*Despesas correntes de pessoal, operação e manutenção, não incrementais*];
14. Compra de ações;
15. Aquisição de bens ou contratações de serviços oriundos de países que não sejam membros do BID;
16. Projetos que não estejam de acordo com a legislação brasileira de proteção ao meio ambiente;
17. Leasing.

1. **OUTROS ASPECTOS DA EXECUÇÃO DO PROGRAMA**
2. **Prazo de execução do Programa**
	1. O Programa será executado em cinco anos contados da data de assinatura do Contrato de Empréstimo.
3. **Prazo para início das obras e para desembolsos**
	1. O prazo para o início material das obras compreendidas no Programa será de 4 (quatro) anos, contados a partir da assinatura do Contrato de Empréstimo XXXX/OC-BR. O prazo para o desembolso dos recursos do Financiamento para as obras materialmente iniciadas e para os demais gastos incorridos na execução do Programa será de 5 (cinco) anos, contados a partir da assinatura do Contrato de Empréstimo XXXX/OC-BR.
4. **Critérios de Elegibilidade Ambiental e Social**
	1. Nenhuma obra de infra-estrutura cuja construção venha a ser financiada pelo Programa será localizada em áreas inundáveis ou em áreas de risco natural ou ambiental, exceto quando esses riscos sejam eliminados ou mitigados através de outro programa (antes da implantação do projeto).
	2. O BID requererá do Órgão Executor a comprovação legal da propriedade dos terrenos antes que sejam licitadas as obras previstas no Programa. Não serão financiadas obras em áreas que requeiram o reassentamento de famílias.
	3. Os projetos e as obras cumprirão com os requisitos do Código de Obras do município de Florianópolis, bem como com seu código sanitário e outras normas vigentes a nível municipal, estadual e federal, bem como com as normas pertinentes da ABNT. Todas as obras deverão seguir a normatização municipal, estadual e federal referentes à acessibilidade de pessoas portadoras de necessidades especiais a edificações, espaço, mobiliário e equipamentos urbanos.
	4. As medidas necessárias serão tomadas e as obras implementadas, com recursos próprios do município, visando assegurar a adequada disposição do esgoto (por meio da implantação de soluções individuais de tratamento quando não for possível a conexão à rede de esgoto) e a coleta dos resíduos sólidos, em conformidade com toda a legislação local pertinente.
	5. As atividades de operação e manutenção devem assegurar que as condições de proteção à saúde, à segurança do trabalho e ao meio ambiente sejam preservadas. A manutenção das instalações sanitárias, da evacuação do esgoto, da qualidade do abastecimento de água e da coleta de lixo dar-se-á de maneira ambientalmente segura.
5. **Dos Registros, Relatórios, Prestações de Contas**
	1. O Órgão Executor preparará e submeterá ao Banco relatórios semestrais com informação sobre os seguintes aspectos: (i) estado de cumprimento dos objetivos e resultados de cada componente, incluindo a análise e acompanhamento dos riscos a que estão sujeitos e as medidas implementadas para mitigá-los; (ii) nível de cumprimento da execução do POA; (iii) estado de execução e situação do Plano de Aquisições; (iv) cumprimento das cláusulas contratuais do Contrato de Empréstimo; e (v) estado de execução financeira do orçamento do Programa, por categoria de investimento e fonte de financiamento, incorporando minimamente os investimentos acumulados até o início do semestre, as realizadas durante o período relativo ao relatório, bem como o saldo a executar, incluindo o fundo rotativo. Adicionalmente, o relatório do segundo semestre de cada ano calendário incluirá o seguinte: (i) o POA para o ano subseqüente; (ii) o Plano de Aquisições atualizado para os 18 meses subseqüentes; e, se aplicável, (iii) as ações previstas para implementar as recomendações da auditoria externa. A Representação do Banco no Brasil, com a assistência técnica da equipe do Programa, será encarregada de supervisionar o desempenho do Programa. A equipe do Banco realizará ao menos uma missão de supervisão técnica por ano, a fim de conhecer o progresso nas atividades e de avaliar o Programa.
	2. O Mutuário e o Banco buscarão reunir-se durante o primeiro semestre de cada ano para analisar o avanço alcançado na execução, tendo como base as informações apresentadas nos relatórios semestrais. A primeira reunião terá lugar tão logo sejam aprovados os desembolsos da operação. O relatório inicial incluirá o POA relativo ao primeiro ano do Programa e o Plano de Aquisições do Programa.
6. **Da Avaliação Intermediária e Final**
	1. Ao decimo-quinto mês de execução do Programa, o Órgão Executor contratará uma firma de consultoria para realizar uma avaliação intermediaria da implantação das atividades do Programa. A avaliação intermediaria deverá analisar, dentre outros,: (i) o grau de cumprimento dos indicadores da Matriz de Resultados; (ii) os principais obstáculos a execução do Projeto e a implantação de suas atividades; (iii) resultados inesperados do Programa (tanto positivos quanto negativos); (iv) a execução do Fundo Rotativo e apresentação de justificativas de gastos; (v) a qualidade da supervisão de atividades e a oportunidade dos desembolsos da contrapartida local; (vi) os procedimentos de aquisições; (vii) o funcionamento dos sistemas de informação e controle interno, financeiro e contábil da AE; e (viii) o nível de coordenação e articulação institucional alcançados entre os organismos participantes. Caberá ainda à firma propor recomendações objetivas e operacionais para o aprimoramento dos mecanismos de planejamento, gestão, execução, supervisão e monitoramento do Programa.
	2. Uma firma de consultoria contratada pelo Órgão Executor também realizará uma avaliação final do Programa pelo menos três meses antes de encerrado o prazo de desembolsos dos recursos do Financiamento, com a finalidade de medir os resultados e impactos do Programa, o cumprimento de seus objetivos, as metas e reportar aos Governos Federal, Estadual e ao Banco. O escopo e a metodologia da avaliação de impactos do Programa serão definidos conjuntamente entre a SME e o Banco.
7. **Inspeções**
	1. O BID poderá revisar, quando julgar oportuno, a documentação, os procedimentos administrativos, licitatórios, de seleção e contratação de consultoria, financeiros e contábeis adotados na execução do Programa. O Coordenador Geral do Programa informará ao BID, por intermédio dos relatórios financeiros, o resultado das análises efetuadas ressaltando as divergências detectadas.
	2. Neste caso o BID poderá adotar as medidas previstas nas Normas Gerais do Contrato de Empréstimo e nas Políticas 2349-7 e 2350-7, de julho de 2006.
	3. O Órgão Executor deverá manter em perfeitas condições de verificação, pelo prazo mínimo de 6 (seis) anos da data de encerramento dos desembolsos do Contrato de Empréstimo, cópias dos contratos e documentos de aquisição de bens e de serviços que tenham sido firmados durante a execução do Programa, para eventuais análises que venham a se fazer necessárias.
8. **Aquisições e Contratações**
	1. Todas as obras e aquisições de bens e serviços serão feitas de acordo com os procedimentos estabelecidos no documento do Banco Documentos GN-2349-9 y GN-2350-9, versão de março de 2011,bem como com o estabelecido no Contrato de Empréstimo e no Plano de Aquisições do Programa. A licitação pública internacional será obrigatória para obras em valor igual ou superior a US$ 25 milhões (vinte e cinco milhões de dólares estadunidenses), aquisição de bens em valor igual ou superior a US$ 5 milhões (cinco milhões de dólares estadunidenses), e para a contratação de serviços de consultoria com valor superior a US$ 200 mil (duzentos mil dólares estadunidenses).
	2. Todas as aquisições e contratações do Programa serão revisadas de forma *ex ante* pelo Banco ate que este considere satisfatória a capacidade da SME em executar tais certames e eventualmente decida pela revisão *ex post.*
9. **APROVAÇÃO E MODIFICAÇÕES DO REGULAMENTO OPERATIVO**
	1. O Mutuário e/ou o Executor poderão sugerir alterações a este Regulamento com vistas a adaptá-lo a novas condições ou circunstâncias que se possam apresentar durante a execução do Programa. Tais modificações demandarão a prévia aprovação do Banco para sua entrada em vigor e não poderão contrastar com o disposto no Contrato de Empréstimo XXXX/OC-BR.
	2. Em caso de conflito entre o estabelecido neste Regulamento e o estabelecido no Contrato de Empréstimo XXXX/OC-BR, prevalecerá o disposto neste último.

**ANEXOS**

**[1] Plano Operativo Anual – 18 meses**

**[2] Plano de Aquisições – 18 meses**

**[3] Orçamento Detalhado do Programa – 5 anos**

|  |
| --- |
| **BRASIL** |
| **Projeto de Expansão e Aperfeiçoamento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental no Municipio de Florianópolis** |
| ***BR-L1329*** |
| **POA - 18 Meses** |
|  |  |  |  |  |  | em US$1,000 |
|  |  |  |  | **Taxa de Câmbio:** | **US$1 = R$1.80** |
| **COMPONENTESSUBCOMPONENTES E PRODUTOS** | **Data Início** | **Data Término** | **Vlr Total** | **Valor 18M** | **Financiamento BID** | **Contrapartida** |
| **Total** | **Total** |
| **COMPONENTE 1 - EXPANSAO DA COBERTURA E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA EDUCATIVA** |  **72,024.73**  |  **27,132.65**  |  **13,566.33**  |  **13,566.33**  |
| 1a.1. Adquirir 19 terrenos para instalacao de unidades educativas | Jan-13 | Dez-2014 |  $6,204.44  |  $4,653.33  |  $2,326.67  |  $2,326.67  |
| 1a.2. Elaborar projetos arquitetonicos e de engenharia para todas as obras do Projeto | Jun-13 | Ago-2015 |  $2,591.11  |  $1,613.76  |  $806.88  |  $806.88  |
| 1a.3. Ampliar/reformar e equipar 15 unidades de EI | Aug-12 | Dec-15 |  $4,613.95  |  $2,109.45  |  $1,054.73  |  $1,054.73  |
| 1a.4. Construir e equipar 23 unidades de EI | Aug-12 | Dec-15 |  $34,299.67  |  $8,969.78  |  $4,484.89  |  $4,484.89  |
| 1a.5. Ampliar/reformar e equipar 10 unidades de EF | Apr-12 | Aug-16 |  $5,798.34  |  $2,319.34  |  $1,159.67  |  $1,159.67  |
| 1a.6. Construir e equipar 4 unidades de EF | Dec-12 | Dec-15 |  $14,630.56  |  $6,106.66  |  $3,053.33  |  $3,053.33  |
| 1.a.7. Contratar empresa de supervisao de obras | Jun-12 | Jul-17 |  $3,886.67  |  $1,360.33  |  $680.17  |  $680.17  |
| **COMPONENTE 2 - MELHORIA DA QUALIDADE NA EDUCACAO INFANTIL E NO ENSINO FUNDAMENTAL** |  **$4,652.77**  |  **$1,747.51**  |  **$929.31**  |  **$818.20**  |
| 2a.1. Contratar consultoria para revisar processo de seleçao e contrataçao de professores. | Mar-13 | Oct-13 |  $50.00  |  $50.00  |  $25.00  |  $25.00  |
| 2a.2. Desenvolvimento e execuçao de cursos de capacitaçao para docentes e auxiliares de sala da EI | Mar-13 | Jul-17 |  $524.52  |  $127.45  |  $63.73  |  $63.73  |
| 2a.3. Desenvolvimento e execuçao de cursos de capacitaçao para profissionais do EF (docentes e nao-docentes) | Mar-13 | Jul-17 |  $667.13  |  $186.72  |  $93.36  |  $93.36  |
| 2a.4. Consultoria para elaboraçao de Proposta e Matrizes Curriculares da Educaçao Basica | Feb-13 | Aug-13 |  $100.00  |  $100.00  |  $50.00  |  $50.00  |
| 2a.5. Produçao de kits multimidiaticos com as matrizes curriculares da Educacao Basica | Mar-13 | Oct-13 |  $200.00  |  $200.00  |  $100.00  |  $100.00  |
| 2a.6. Contratar consultoria para desenhar um processo de *coaching* para docentes da RME (EI e EF) | Mar-13 | Oct-13 |  $200.00  |  $200.00  |  $200.00  |  $-  |
| 2a.7. Realizar ediçoes anuais do Congresso de Abertura do Ano Letivo de Florianopolis | Jan-13 | Apr-17 |  $555.56  |  $222.23  |  $111.12  |  $111.12  |
| 2a.8. Contratar consultoria para revisão pedagogica dos projetos de reforço escolar da SME | Mar-13 | Feb-14 |  $100.00  |  $100.00  |  $50.00  |  $50.00  |
| 2a.9. Implantar projetos de reforço escolar para um total acumulado de 6400 alunos ao longo de 4 anos. | Mar-14 | Nov-17 |  $1,777.78  |  $222.22  |  $66.67  |  $155.55  |
| 2a.10. Contratar consultoria para desenhar a proposta pedagogica dos cursos inovadores de aprendizagem de portugues, matematica e ciencias | Oct-13 | Dec-14 |  $277.78  |  $138.89  |  $69.45  |  $69.45  |
| 2a.11. Consultoria para revisão do Plano de Carreira do Magisterio | Feb-13 | Oct-13 |  $200.00  |  $200.00  |  $100.00  |  $100.00  |
| **COMPONENTE 3 - GESTAO, MONITORAMENTO E AVALIACAO** |  **$4,342.33**  |  **$1,957.87**  |  **$1,553.94**  |  **$403.94**  |
| 3a.1. Desenvolvimento e execucao de cursos de capacitacao para gestores escolares. | Mar-13 | Jul-17 |  $298.11  |  $124.43  |  $62.22  |  $62.22  |
| 3a.2. Contratar consultoria para desenvolver sistema de assessoria técnica para gestores escolares. | Jun-13 | Mar-14 |  $100.00  |  $100.00  |  $100.00  |  $-  |
| 3a.3. Consultoria para elaborar os TdR do SIGEF e estimativas de equipamentos e requisitos | Mar-13 | Sep-13 |  $41.67  |  $41.67  |  $20.84  |  $20.84  |
| 3.a.4. Consultoria para desenho, implantação, treinamento para uso e manutenção evolutiva de Sistema de gestão da Rede (SIGEF) | Nov-13 | Jul-17 |  $1,797.00  |  $269.55  |  $134.78  |  $134.78  |
| 3a.5. Contratar consultoria para revisar e propor melhorias nos macroprocessos e fluxos gerenciais da SME. | Apr-13 | Feb-14 |  $333.33  |  $333.33  |  $166.67  |  $166.67  |
| 3a.6. Contratar consultoria para revisão do processo de seleção, contratacao e avaliação de desempenho de gestores escolares. | May-13 | Dec-13 |  $38.89  |  $38.89  |  $19.45  |  $19.45  |
| 3b.1. Consultoria para revisão e elaboração da Prova Floripa | Jun-13 | Mar-14 |  $300.00  |  $300.00  |  $300.00  |  $-  |
| 3b.2. Contratar consultoria para desenho e implantação de sistema de monitoramento da qualidade e de avalição das criancas na EI (inclui linha de base) | Mar-13 | Jun-17 |  $1,000.00  |  $600.00  |  $600.00  |  $-  |
| 3b.4. Contratar consultorias para realizacao de pesquisas bienais de avaliação da demanda por EI | Jun-13 | Mar-14 |  $333.33  |  $100.00  |  $100.00  |  $-  |
| 3b.6. Contratar consultoria para realizar avaliação intermediaria do Projeto | Mar-14 | Sep-14 |  $100.00  |  $50.00  |  $50.00  |  $-  |
| **COMPONENTE 4 - ADMINISTRAÇAO DO PROGRAMA** |  **$2,989.22**  |  **$988.15**  |  **$236.94**  |  **$751.21**  |
| 4a.1. Contrataçao de consultores para compor Assessoria Especial de Coordenaçao do Projeto e reforçar a estrutura de linha da SME | Jan-13 | Dec-17 |  $1,714.22  |  $514.27  |  $-  |  $514.27  |
| 4a.2. Aquisiçao de bens para UCP | Jan-13 | Mar-13 |  $75.00  |  $75.00  |  $37.50  |  $37.50  |
| 4a.3. Contratacao de serviços de desenho e implantação de Plano de Comunicacao da SME | Sep-13 | Dec-16 |  $311.11  |  $132.22  |  $66.11  |  $66.11  |
| 4a.4. Contratar outros servicos e consultorias para gestão do projeto | May-13 | Dec-17 |  $888.89  |  $266.67  |  $133.33  |  $133.33  |
| **TOTAL GERAL** | **US$** |  |  **84,009.05**  |  **31,826.19**  |  **16,286.52**  |  **15,539.67**  |

|  |  |
| --- | --- |
| Macintosh HD:Users:jmarceloborges:Library:Caches:TemporaryItems:msoclip:0:clip_image002.png

|  |
| --- |
| **BRASIL** |

 |
| **Projeto de Expansão e Aperfeiçoamento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental no Município de Florianópolis** |
| ***BR-L1329*** |
| **Plano de Aquisições 18 Meses** |
|  | **Atualizado em: Março/2012** |  |  |  |  |  |  |  |  |
|  | **Atualização Nº: 1** |  |  |  |  | **Taxa de Câmbio:** | **US$1= R$1.80** |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| **Nº** | **Descrição do Contrato** |  **Custo**  | **Método** | **Revisão** | **Fonte** | **Datas Estimadas** | **Status** |
|  **Estimado**  | **Aquisição** | **BID** | **Local** | **Publicação** | **Término** |
|  **(US$ )**  | **(1)** | **(2)** | **(%)** | **(%)** | **Anúncio** | **Contrato** | **(3)** |
| **OBRAS** |  **46,796,866**  |  |  |  |  |  |  |  |
| **Componente 1 - EXPANSÃO DA COBERTURA E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA EDUCATIVA** |  **46,796,866**  |  |
| 1 | Aquisição de 19 terrenos para instalação de unidades educativas |  4,653,000  | CD | *ex-ante* | 50% | 50% | jan-13 | dez-14 |   |
| 2 | Construção de 1 unidade e reforma/ampliação de 2 unidades de Educação Infantil |  1,895,839  | LPN | *ex-ante* | 50% | 50% | ago-12 | nov-13 |   |
| 3 | Construção de 4 unidades e reforma/ampliação de 4 unidades de Educação Infantil |  6,535,948  | LPN | *ex-ante* | 50% | 50% | mai-13 | ago-14 |   |
| 4 | Construção de 8 unidades de Educação Infantil |  10,977,080  | LPN | *ex-ante* | 50% | 50% | abr-14 | jul-15 |   |
| 5 | Reforma e ampliação de 3 unidades de Ensino Fundamental |  1,561,668  | LPN | *ex-ante* | 50% | 50% | abr-12 | nov-13 |   |
| 6 | Reforma e ampliação de 1 unidade de Ensino Fundamental |  520,556  | LPN | *ex-ante* | 50% | 50% | jul-12 | dez-13 |   |
| 7 | Construção de 2 escolas de Ensino Fundamental |  6,361,110  | LPN | *ex-ante* | 50% | 50% | dez-12 | out-15 |   |
| 8 | Construção de 1 escola de Ensino Fundamental |  3,180,555  | LPN | *ex-ante* | 50% | 50% | fev-13 | dez-14 |   |
| 12 | Construção de 1 CIEB |  11,111,110  | LPN | *ex-ante* | 50% | 50% | set-13 | nov-15 |   |
| **BENS** |  **3,703,530**  |  |  |  |  |  |  |  |
| **Componente 1 - EXPANSAO DA COBERTURA E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA EDUCATIVA** |  **1,462,640**  |  |
| 1 | Aquisição de mobiliário, eletrodomésticos e computadores para unidades de EI e EF construídas, reformadas e ampliadas pelo Projeto |  1,462,640  | PE | *ex-ante* | 50% | 50% | mar-14 | jan-15 |   |
| **Componente 2: MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO** |  **2,043,890**  |  |
| 1 | Aquisição de materiais didatico-pedagogicos para todas as unidades da RME |  **2,043,890**  | PE | *ex-ante* | 50% | 50% | set-13 | mar-14 |  |
| **Componente 3: GESTAO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO** |  **122,000**  |  |
| 1 | Aquisição de equipamentos de informática para hospedar e rodar o SIGEF |  122,000  | PE | *ex-ante* | 50% | 50% | fev-14 | abr-14 |   |
| **Componente 4 - ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA** |  **75,000**  |  |
| 3 | Aquisição de mobiliários e equipamentos de informática para UCP |  75,000  | PE | *ex-ante* | 50% | 50% | jan-13 | mar-13 |   |
| **SERVIÇOS (QUE NÃO DE CONSULTORIA)** |  **5,346,292**  |  |  |  |  |  |  |  |
| **Componente 1 - EXPANSAO DA COBERTURA E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA EDUCATIVA** |  **4,541,232**  |  |
| 1 | Contratação de Empresa para supervisão e fiscalização de obras. |  3,886,670  | LPN | *ex-ante* | 50% | 50% | jun-12 | jul-17 |   |
| **Componente 2: MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO** |  **327,281**  |  |
| 1 | Produção de 4000 kits multimidiaticos com a proposta e as matrizes curriculares da Educação Básica |  105,051  | LPN ou PE | *ex-ante* | 50% | 50% | jan-14 | mai-14 |   |
| 4 | Contratação de empresa de eventos para organização de duas edições do Congresso de Abertura do Ano Letivo de Florianópolis |  222,230  | LPN ou PE | *ex-ante* | 50% | 50% | jan-13 | abr-13 |   |
| **Componente 4 - ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA** |  **477,778**  |  |
| 1 | Gastos Operativos da UCP |  166,668  | LPN ou PE | *ex-ante* | 50% | 50% | mai-13 | jul-14 |  |
| 2 | Contratação de empresa para desenhar e executar Plano de Comunicação do Projeto |  311,110  | LPN ou PE | *ex-ante* | 50% | 50% | set-12 | jun-16 |   |
| **CAPACITAÇÃO**  |  **1,206,440**  |  |  |  |  |  |  |  |
| **Componente 2: MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO** |  **958,330**  |  |
| 1 | Capacitação de docentes de Educação Infantil |  441,190  | LPN ou PE | *ex-ante* | 50% | 50% | out-13 | jul-17 |   |
| 2 | Capacitação de docentes e não-docentes de Ensino Fundamental e EJA |  517,140  | LPN ou PE | *ex-ante* | 50% | 50% | out-13 | jul-17 |   |
| **Componente 3: GESTAO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO** |  248,110  |   |
| 3 | Capacitação de gestores de Educação Infantil, Ensino Fundamental e da SME |  248,110  | LPN ou PE | *ex-ante* | 50% | 50% | out-13 | jul-17 |   |
| **CONSULTORIA** |  **9,355,164**  |  |  |  |  |  |  |  |
| **Componente 1 - EXPANSAO DA COBERTURA E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA EDUCATIVA** |  **2,591,110**  |  |
| 1 | Seleção e contratação de firma especializada para desenvolvimento de projetos de engenharia e arquitetura para todas as obras do Projeto. |  2,591,110  | SBQC | *ex-ante* | 50% | 50% | jun-12 | dez-15 |   |
| **Componente 2: MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO** |  **1,161,113**  |  |
| 1 | Consultoria para revisão dos processos de seleção e contratação de professores |  50,000  | CI | *ex-ante* | 50% | 50% | mar-13 | out-13 |   |
| 2 | Consultoria para desenvolvimento de cursos de capacitação para EI, EF e EJA |  233,333  | SQC | *ex-ante* | 50% | 50% | mar-13 | fev-14 |   |
| 4 | Consultoria para desenvolvimento de proposta e matrizes curriculares da Educação Básica (2 consultores) |  100,000  | CI | *ex-ante* | 50% | 50% | fev-13 | ago-13 |   |
| 5 | Consultoria para desenho de coaching a docentes |  200,000  | SQC | *ex-ante* | 100% | 0% | jul-13 | abr-14 |   |
| 6 | Consultoria para revisão pedagógica dos projetos de reforço escolar da SME |  100,000  | SQC | *ex-ante* | 50% | 50% | mar-13 | fev-14 |   |
| 7 | Consultoria para desenvolvimento de cursos inovadores em Matemática, Português e Ciências |  277,780  | SQC | *ex-ante* | 50% | 50% | out-13 | dez-14 |   |
| 8 | Consultoria para revisão do Plano de Carreira do Magistério |  200,000  | SQC | *ex-ante* | 50% | 50% | fev-13 | out-13 |   |
| **Componente 3: GESTAO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO** |  **3,822,054**  |   |
| 1 | Consultoria para desenvolvimento de capacitação para gestores de EI e EF |  50.00  | CI | ex-ante | 50% | 50% | fev-13 | ago-13 |   |
| 2 | Consultoria para desenho do sistema de assessoria técnica para gestores |  100,000  | SQC | *ex-ante* | 100% | 0% | jun-13 | mar-14 |   |
| 3 | Consultoria para elaborar os TdR do SIGEF e estimativas de equipamentos e requisitos |  41,670  | CI | *ex-ante* | 50% | 50% | mar-13 | set-13 |   |
| 4 | Consultoria para desenho, implantação, treinamento para uso e manutenção evolutiva de Sistema de gestão da Rede (SIGEF) |  1,797,000  | SBQC | *ex-ante* | 50% | 50% | nov-13 | jul-17 |   |
| 5 | Consultoria para revisão de macroprocessos e fluxos gerenciais da SME |  333,333  | SBMC | *ex-ante* | 50% | 50% | abr-13 | fev-14 |   |
| 6 | Consultoria sobre processo de seleção e avaliação de gestores escolares |  38,890  | CI | *ex-ante* | 50% | 50% | mai-13 | mar-13 |   |
| 7 | Consultoria para revisão e elaboração da Prova Floria |  300,000  | SQC | *ex-ante* | 100% | 0% | jun-13 | mar-14 |   |
| 8 | Consultoria para desenho e implantação de sistema de monitoramento da qualidade e de avaliação na EI (inclui linha de base) |  1,000,000  | CD | *ex-ante* | 100% | 0% | mar-13 | jun-17 |   |
| 9 | Consultoria para realização de pesquisa de mapeamento de demanda por Educação Infantil |  111,111  | SBMC | *ex-ante* | 100% | 0% | jun-13 | mar-14 |   |
| 10 | Consultoria para realização da avaliação intermediaria do projeto |  100,000  | SQC | *ex-ante* | 100% | 0% | jan-14 | set-14 |   |
| **Componente 4 - ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA** |  **1,780,887**  |  |
| 1 | Composição da Assessoria Especial de Coordenação do Projeto e reforço da estrutura da SME |  1,714,220  | CI | *ex-ante* | 0% | 100% | jan-12 | dez-17 |  |
| 2 | Outras consultorias eventuais para apoio a gestão do Projeto |  66,667  | CI | *ex-ante* | 50% | 50% | jun-13 | jun-14 |   |
| **TOTAL GERAL DO PLANO DE AQUISIÇÕES**  |  **66,408,292**  |  |  |  |  |  |  |  |
| (1) | **Métodos de Seleção de Consultoria**: i) **SBQC:** Seleção Baseada na Qualidade e no Custo; ii) **SQC:** Seleção Baseada nas Qualificações dos Consultores; iii) **SBMC:** Seleção Baseada no Menor Custo; iv) **SBQ:** Seleção Baseada na Qualidade; v) SBOF: Seleção Baseada no Orçamento Fixo; vi) **CD:** Contratação Direta; vii) **CI:** Consultor Individual.**Modalidades de Aquisição**) LPI: Licitação Pública Internacional; ii) LPN: Licitação Pública Nacional; iii) CP: Comparação de Preços; iv) PE: Pregão Eletrônico.  |
| (2) | **Revisões BID**: i) *Ex-ante > anterior a seleção/contratação; ii) Ex-post > posterior a seleção/contratação* |  |  |  |  |  |  |  |
| (3) | **Status**: Pendente (P); Em Processo (EP); Adjudicado (A); Cancelado (C ) |  |  |  |  |  |  |  |  |

**ORÇAMENTO GLOBAL DETALHADO PARA OS CINCO ANOS DO PROGRAMA**

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
|  |  |  |  |  |  **ANO I**  |  **ANO II**  |  **ANO III**  |  **ANO IV**  |  **ANO V**  |
|  **COMPONENTE 1**  |  **R$**  |  **US$**  |  **BID**  |  **LOC**  |  **BID**  |  **LOC**  |  **TOT**  |  **BID**  |  **LOC**  |  **TOT**  |  **BID**  |  **LOC**  |  **TOT**  |  **BID**  |  **LOC**  |  **TOT**  |  **BID**  |  **LOC**  |  **TOT**  |
|  Aquisição de 19 terrenos  |  11,168  |  6,204  |  3,102  |  3,102  |  1,551  |  1,551  |  3,102  |  1,551  |  1,551  |  3,102  |  -  |  -  |  **-**  |  -  |  -  |  **-**  |  -  |  -  |  **-**  |
|  Desenvolvimento Projetos  |  4,664  |  2,591  |  1,296  |  1,296  |  455  |  455  |  909  |  705  |  705  |  1,409  |  136  |  136  |  273  |  -  |  -  |  -  |  -  |  -  |  -  |
|  Construção 23 novas unidades EI  |  56,806  |  31,559  |  15,780  |  15,780  |  1,372  |  1,372  |  2,744  |  5,928  |  5,928  |  11,855  |  8,480  |  8,480  |  16,960  |  -  |  -  |  -  |  -  |  -  |  -  |
|  Ampliação e reforma 15 unidades EI  |  7,070  |  3,928  |  1,964  |  1,964  |  725  |  725  |  1,451  |  532  |  532  |  1,063  |  707  |  707  |  1,414  |  -  |  -  |  -  |  -  |  -  |  -  |
|  Aquisição de bens para unidades de EI construídas, reformadas/ampliadas  |  6,168  |  3,427  |  1,713  |  1,713  |  110  |  110  |  221  |  204  |  204  |  408  |  1,399  |  1,399  |  2,797  |  -  |  -  |  -  |  -  |  -  |  -  |
|  Construção 4 unidades EF  |  22,900  |  12,722  |  6,361  |  6,361  |  954  |  954  |  1,908  |  3,721  |  3,721  |  7,442  |  1,686  |  1,686  |  3,371  |  -  |  -  |  -  |  -  |  -  |  -  |
|  Ampliação e reforma de 10 unidades EF  |  9,370  |  5,206  |  2,603  |  2,603  |  1,041  |  1,041  |  2,082  |  -  |  -  |  -  |  265  |  265  |  531  |  1,296  |  1,296  |  2,592  |  -  |  -  |  -  |
|  Aquisição de bens para unidades de EF construídas, reformadas/ampliadas  |  4,502  |  2,501  |  1,251  |  1,251  |  119  |  119  |  237  |  477  |  477  |  954  |  477  |  477  |  954  |  178  |  178  |  356  |  -  |  -  |  -  |
|  Construção de 2 Centros de Inovação da Educação Básica (Cies)  |  20,000  |  11,111  |  5,556  |  5,556  |  111  |  111  |  222  |  1,500  |  1,500  |  3,000  |  2,667  |  2,667  |  5,333  |  1,278  |  1,278  |  2,556  |  -  |  -  |  -  |
|  Aquisição de bens CIEBs  |  2,000  |  1,111  |  556  |  556  |  -  |  -  |  -  |  -  |  -  |  -  |  278  |  278  |  556  |  278  |  278  |  556  |  -  |  -  |  -  |
|  Serviços de supervisão de obras  |  6,996  |  3,887  |  1,943  |  1,943  |  389  |  389  |  777  |  583  |  583  |  1,166  |  583  |  583  |  1,166  |  389  |  389  |  777  |  -  |  -  |  -  |
|  **Subtotal 1**  |  **151,645**  |  **84,247**  |  **42,123**  |  **42,123**  |  **6,827**  |  **6,827**  |  **13,654**  |  **15,200**  |  **15,200**  |  **30,401**  |  **16,678**  |  **16,678**  |  **33,355**  |  **3,418**  |  **3,418**  |  **6,836**  |  **-**  |  **-**  |  **-**  |
|   |  **%**  |  **71**  |  **72**  |  **71**  |  **ANO I**  |  **ANO II**  |  **ANO III**  |  **ANO IV**  |  **ANO V**  |
|  **COMPONENTE 2**  |  **R$**  |  **US$**  |  **BID**  |  **LOC**  |  **BID**  |  **LOC**  |  **TOT**  |  **BID**  |  **LOC**  |  **TOT**  |  **BID**  |  **LOC**  |  **TOT**  |  **BID**  |  **LOC**  |  **TOT**  |  **BID**  |  **LOC**  |  **TOT**  |
|  Consultoria para revisão dos processos de seleção e contratação de professores  |  90  |  50  |  25  |  25  |  25  |  25  |  50  |  -  |  -  |  -  |  -  |  -  |  -  |  -  |  -  |  -  |  -  |  -  |  -  |
|  Consultoria para desenvolvimento de cursos de capacitação para EI  |  150  |  83  |  42  |  42  |  33  |  33  |  67  |  8  |  8  |  17  |  -  |  -  |  -  |  -  |  -  |   |  -  |  -  |   |
|  Capacitação de docentes de EI  |  794  |  441  |  221  |  221  |  -  |  -  |  -  |  44  |  44  |  88  |  55  |  55  |  110  |  55  |  55  |  110  |  66  |  66  |  132  |
|  Consultoria para desenvolvimento de cursos de capacitação para EF e EJA  |  270  |  150  |  75  |  75  |  60  |  60  |  120  |  15  |  15  |  30  |  -  |  -  |  -  |  -  |  -  |  -  |  -  |  -  |  -  |
|  Capacitação de docentes de EF e EJA  |  655  |  364  |  182  |  182  |  -  |  -  |  -  |  36  |  36  |  73  |  46  |  46  |  91  |  46  |  46  |  91  |  55  |  55  |  109  |
|  Capacitação de não-docentes de EF e EJA  |  275  |  153  |  77  |  77  |  -  |  -  |  -  |  15  |  15  |  31  |  19  |  19  |  38  |  19  |  19  |  38  |  23  |  23  |  46  |
|  Consultoria para desenvolvimento de proposta e matrizes curriculares da Educação Básica  |  180  |  100  |  50  |  50  |  50  |  50  |  100  |  -  |  -  |  -  |  -  |  -  |  -  |  -  |  -  |  -  |  -  |  -  |  -  |
|  Produção de 4000 kits multimidiaticos com a proposta e as matrizes curriculares da Educação Básica  |  360  |  200  |  100  |  100  |  -  |  -  |  -  |  100  |  100  |  200  |  -  |  -  |  -  |  -  |  -  |  -  |  -  |  -  |  -  |
|  Aquisição de bens e materiais didatico-pedagogicos para todas as unidades da RME  |  15,688  |  8,716  |  4,358  |  4,358  |  -  |  -  |  -  |  1,089  |  1,089  |  2,179  |  1,089  |  1,089  |  2,179  |  1,089  |  1,089  |  2,179  |  1,089  |  1,089  |  2,179  |
|  Consultoria para desenho de coaching a docentes  |  360  |  200  |  200  |  -  |  80  |  -  |  80  |  120  |  -  |  120  |  -  |  -  |  -  |  -  |  -  |  -  |  -  |  -  |  -  |
|  Implantação do coaching para docentes  |  1,862  |  1,034  |  310  |  724  |  -  |  -  |  -  |  47  |  109  |  155  |  62  |  145  |  207  |  93  |  217  |  310  |  109  |  253  |  362  |
|  Realização de 5 Congressos de Abertura do Ano Letivo  |  1,000  |  556  |  278  |  278  |  56  |  56  |  111  |  56  |  56  |  111  |  56  |  56  |  111  |  56  |  56  |  111  |  56  |  56  |  111  |
|  Reforma/ampliação de salas de aula para implantação de 37 laboratórios multimidiaticos  |  2,660  |  1,478  |  739  |  739  |  -  |  -  |  -  |  -  |  -  |  -  |  92  |  92  |  185  |  647  |  647  |  1,293  |  -  |  -  |  -  |
|  Aquisição de bens para 37 laboratórios multimidiaticos  |  2,676  |  1,487  |  743  |  743  |  -  |  -  |  -  |  -  |  -  |  -  |  -  |  -  |  -  |  743  |  743  |  1,487  |  -  |  -  |  -  |
|  Serviços e softwares de aprendizagem para laboratórios multimidiaticos  |  2,976  |  1,653  |  1,157  |  496  |   |   |  -  |   |   |  -  |  -  |  -  |  -  |  579  |  579  |  1,157  |  248  |  248  |  496  |
|  Consultoria para revisão pedagógica dos projetos de reforço escolar da SME  |  180  |  100  |  50  |  50  |  40  |  40  |  80  |  10  |  10  |  20  |  -  |  -  |  -  |  -  |  -  |  -  |  -  |  -  |  -  |
|  Implantação de projetos de reforço escolar  |  3,200  |  1,778  |  533  |  1,244  |  -  |  -  |  -  |  133  |  311  |  444  |  133  |  311  |  444  |  133  |  311  |  444  |  133  |  311  |  444  |
|  Consultoria para desenvolvimento de cursos inovadores em Matemática, Português e Ciências  |  500  |  278  |  139  |  139  |  -  |  -  |  -  |  139  |  139  |  278  |  -  |  -  |  -  |  -  |  -  |  -  |  -  |  -  |  -  |
|  Implantação de cursos inovadores em Matemática, Português e Ciências  |  2,667  |  1,481  |  444  |  1,037  |  -  |  -  |  -  |  -  |  -  |  -  |  -  |  -  |  -  |  133  |  311  |  444  |  311  |  726  |  1,037  |
|  Consultoria para revisão do Plano de Carreira do Magistério  |  360  |  200  |  100  |  100  |  100  |  100  |  200  |  -  |  -  |  -  |  -  |  -  |  -  |  -  |  -  |  -  |  -  |  -  |  -  |
|  |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
|  **Subtotal 2**  |  **36,903**  |  **20,502**  |  **9,823**  |  **10,679**  |  **444**  |  **364**  |  **808**  |  **1,813**  |  **1,933**  |  **3,746**  |  **1,553**  |  **1,813**  |  **3,366**  |  **3,593**  |  **4,073**  |  **7,666**  |  **2,090**  |  **2,827**  |  **4,917**  |
|  |  **%**  |  **17**  |  **17**  |  **18**  |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
|   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
|  **COMPONENTE 3**  |   |   |   |   |  **ANO I**  |  **ANO II**  |  **ANO III**  |  **ANO IV**  |  **ANO V**  |
|  **Subcomponente 3a.**  |  **R$**  |  **US$**  |  **BID**  |  **LOC**  |  **BID**  |  **LOC**  |  **TOT**  |  **BID**  |  **LOC**  |  **TOT**  |  **BID**  |  **LOC**  |  **TOT**  |  **BID**  |  **LOC**  |  **TOT**  |  **BID**  |  **LOC**  |  **TOT**  |
|  Desenvolvimento de cursos de capacitação para gestores de EI e EF  |  90  |  50  |  25  |  25  |  25  |  25  |  50  |  -  |  -  |  -  |  -  |  -  |  -  |  -  |  -  |  -  |  -  |  -  |  -  |
|  Capacitação de gestores de EI e EF, incluindo técnicos da SME  |  447  |  248  |  124  |  124  |  25  |  25  |  50  |  25  |  25  |  50  |  25  |  25  |  50  |  25  |  25  |  50  |  25  |  25  |  50  |
|  Consultoria para desenho do sistema de assessoria técnica para gestores  |  180  |  100  |  100  |  -  |  60  |  -  |  60  |  40  |  -  |  40  |  -  |  -  |  -  |  -  |  -  |  -  |  -  |  -  |  -  |
|  Implantação do sistema de assessoria técnica para gestores  |  638  |  355  |  -  |  355  |  -  |  -  |  -  |  -  |  71  |  71  |  -  |  71  |  71  |  -  |  106  |  106  |  -  |  106  |  106  |
|  Consultoria para elaborar os TdR do SIGEF e estimativas de equipamentos e requisitos  |  75  |  42  |  21  |  21  |  21  |  21  |  42  |  -  |  -  |  -  |  -  |  -  |  -  |  -  |  -  |  -  |  -  |  -  |  -  |
|  Sistema de gestão da Rede (SIGEF) - Desenvolvimento, implantação, manutenção evolutiva e treinamento de usuários  |  3,235  |  1,797  |  899  |  899  |  -  |  -  |  -  |  270  |  270  |  539  |  270  |  270  |  539  |  225  |  225  |  449  |  135  |  135  |  270  |
|  Aquisição de bens para sistema  |  220  |  122  |  61  |  61  |  -  |  -  |  -  |  122  |  -  |  122  |  -  |  -  |  -  |  -  |  -  |  -  |  -  |  -  |  -  |
|  Consultoria para revisão de macroprocessos e fluxos gerenciais da SME  |  600  |  333  |  167  |  167  |  117  |  117  |  233  |  -  |  100  |  100  |  -  |  -  |  -  |  -  |  -  |  -  |  -  |  -  |  -  |
|  Consultoria sobre processo de seleção e avaliação de gestores escolares  |  70  |  39  |  19  |  19  |  19  |  19  |  39  |  -  |  -  |  -  |  -  |  -  |  -  |  -  |  -  |  -  |  -  |  -  |  -  |
|   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
|  **Subtotal 3a.**  |  **5,554**  |  **3,086**  |  **1,416**  |  **1,670**  |  267  |  207  |  474  |  456  |  465  |  922  |  294  |  365  |  660  |  249  |  356  |  605  |  160  |  266  |  426  |
|   |  **%**  |  3  |  2  |  3  |  **ANO I**  |  **ANO II**  |  **ANO III**  |  **ANO IV**  |  **ANO V**  |
|  **Subcomponente 3b.**  |  **R$**  |  **US$**  |  **BID**  |  **LOC**  |  **BID**  |  **LOC**  |  **TOT**  |  **BID**  |  **LOC**  |  **TOT**  |  **BID**  |  **LOC**  |  **TOT**  |  **BID**  |  **LOC**  |  **TOT**  |  **BID**  |  **LOC**  |  **TOT**  |
|  Consultoria para revisão e elaboração da Prova Floripa  |  540  |  300  |  300  |  -  |  180  |  -  |  180  |  120  |  -  |  120  |  -  |  -  |  -  |  -  |  -  |  -  |  -  |  -  |  -  |
|  Consultoria para aplicação e analise de dados da Prova Floripa  |  3,200  |  1,778  |  533  |  1,244  |  -  |  -  |  -  |  133  |  311  |  444  |  133  |  311  |  444  |  133  |  311  |  444  |  133  |  311  |  444  |
|  Desenho e implantação de sistema de monitoramento da qualidade e de avalição das crianças na EI (inclui linha de base)  |  1,800  |  1,000  |  1,000  |  -  |  400  |  -  |  400  |  200  |  -  |  200  |  -  |  -  |   |  -  |  -  |   |  400  |  -  |  400  |
|  Pesquisas bienais mapeamento demanda  |  600  |  333  |  333  |  -  |  50  |  -  |  50  |  50  |  -  |  50  |  50  |  -  |  50  |  50  |  -  |  50  |  133  |  -  |  133  |
|  Capacitação em M&A para técnicos SME  |  72  |  40  |  40  |  -  |  -  |  -  |  -  |  -  |  -  |  -  |  20  |  -  |  20  |  20  |  -  |  20  |  -  |  -  |  -  |
|  Monitoramento do Projeto (linha base, atualização e relatórios semianuais)  |  219  |  122  |  122  |  -  |  -  |  -  |  -  |  122  |  -  |  122  |  -  |  -  |  -  |  -  |  -  |  -  |  -  |  -  |  -  |
|  Avaliação de impactos do Projeto  |  1,080  |  600  |  600  |  -  |  -  |  -  |  -  |  -  |  -  |  -  |  -  |  -  |  -  |  -  |  -  |  -  |  600  |  -  |  600  |
|  Avaliação econômica ex post  |  54  |  30  |  30  |  -  |  -  |  -  |  -  |  -  |  -  |  -  |  -  |  -  |  -  |  -  |  -  |  -  |  30  |  -  |  30  |
|   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
|  **Subtotal 3b.**  |  **7,565**  |  **4,203**  |  **2,958**  |  **1,244**  |  630  |  -  |  630  |  625  |  311  |  936  |  203  |  311  |  514  |  203  |  311  |  514  |  1,297  |  311  |  1,608  |
|   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
|  **Subtotal 3**  |  **13,119**  |  **7,288**  |  **4,374**  |  **2,915**  |  **897**  |  **207**  |  **1,104**  |  **1,081**  |  **776**  |  **1,858**  |  **498**  |  **676**  |  **1,174**  |  **453**  |  **667**  |  **1,120**  |  **1,456**  |  **577**  |  **2,033**  |
|   |  **%**  |  6  |  7  |  5  |  **ANO I**  |  **ANO II**  |  **ANO III**  |  **ANO IV**  |  **ANO V**  |
|  **COMPONENTE 4**  |  **R$**  |  **US$**  |  **BID**  |  **LOC**  |  **BID**  |  **LOC**  |  **TOT**  |  **BID**  |  **LOC**  |  **TOT**  |  **BID**  |  **LOC**  |  **TOT**  |  **BID**  |  **LOC**  |  **TOT**  |  **BID**  |  **LOC**  |  **TOT**  |
|  Manutenção da equipe da Unidade de Coordenação do Projeto  |  3,086  |  1,714  |  -  |  1,714  |  -  |  343  |  343  |  -  |  343  |  343  |  -  |  343  |  343  |  -  |  343  |  343  |  -  |  343  |  343  |
|  Aquisição de bens para UCP  |  135  |  75  |  38  |  38  |  38  |  38  |  75  |  -  |  -  |  -  |  -  |  -  |  -  |  -  |  -  |  -  |  -  |  -  |  -  |
|  Desenho e implantação de Plano de Comunicação da SME  |  560  |  311  |  156  |  156  |  47  |  47  |  93  |  39  |  39  |  78  |  39  |  39  |  78  |  31  |  31  |  62  |  -  |  -  |  -  |
|  Outros serviços  |  1,000  |  556  |  278  |  278  |  56  |  56  |  111  |  56  |  56  |  111  |  56  |  56  |  111  |  56  |  56  |  111  |  56  |  56  |  111  |
|  Consultorias eventuais  |  600  |  333  |  167  |  167  |  33  |  33  |  67  |  33  |  33  |  67  |  33  |  33  |  67  |  33  |  33  |  67  |  33  |  33  |  67  |
|   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
|  **Subtotal 4**  |  **5,381**  |  **2,989**  |  **638**  |  **2,352**  |  **173**  |  **516**  |  **689**  |  **128**  |  **471**  |  **598**  |  **128**  |  **471**  |  **598**  |  **120**  |  **463**  |  **583**  |  **89**  |  **432**  |  **521**  |
|   |  **%**  |  3  |  1  |  4  |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
|  **Contingencia**  |  **6,127**  |  **3,404**  |  **1,903**  |  **1,501**  |  **-**  |  **-**  |  **-**  |  **-**  |  **-**  |  **-**  |  **-**  |  **-**  |  **-**  |  **-**  |  **-**  |  **-**  |  **1,903**  |  **1,501**  |  **3,404**  |
|   |  %  |  2.9  |  3.2  |  2.5  |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
|  **TOTAL (Subtotais 1+2+3+4)**  |  **207,047**  |  **118,430**  |  **58,860**  |  **59,570**  |  **8,341**  |  **7,914**  |  **16,255**  |  **18,222**  |  **18,380**  |  **36,603**  |  **18,856**  |  **19,638**  |  **38,493**  |  **7,584**  |  **8,621**  |  **16,205**  |  **5,538**  |  **5,337**  |  **10,875**  |
|  |  |  **1**  |  **49.7**  |  **50.3**  |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
|  |  |  |  |  |   |   |  0  |   |   |  0  |   |   |  0  |   |   |  0  |   |   |  0  |

**a**